SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0951

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O RESTANTE DO EXERCÍCIO 2013 - EDITAL 01/2013.

O CISEM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o restante do exercício 2013 para o cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas. Inscrições de 20/03/2013 a 22/03/2013, no CISEM à Rua Governador Valadares, nº 180 – Centro – Luz/MG, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs ou no e-mail cisemluz@gmail.com. Maiores informações no CISEM e no e-mail cisemluz@gmail.com. Luz, 20 de março de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO,
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:313FF826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0046/2013, Pregão Presencial n.º 0021/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Valor do Contrato: R$ 65.999,89 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos);** e IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP. **Valor do Contrato: R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais).** Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: Vigência: 18/03/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C7FC88DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **02 de abril de 2013 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 019/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPERTAMENTO DE CULTURA. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:D11B01B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0025/2013

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0181/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 025 – Objeto: Aquisição de mesas e carteiras escolares para o pré escolar (ensino infantil) e mesas e cadeiras para professores. Credenciamento dia: 05/04/2013 às 09h – Sessão de lances: 05/04/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:B9797FF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0021/2013

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0148/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 021 – Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da piscina da Praça de Esportes Major Toledo. Credenciamento dia: 08/04/2013 às 09h – Sessão de lances: 08/04/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:72F83D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0028/2013

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0186/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 028 – Objeto:Contratação de empresa especializada no Transporte de Passageiros para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Baependi para tratamento de hemodiálise na cidade de São Lourenço,MG.. Credenciamento dia: 03/04/2013 às 09h – Sessão de lances: 03/04/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:65C24BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 51 SEGURO MOTO

Municipio de Barroso torna publica Proc 051/13 Pregão Presencial 37/13 Contratação de Seguro para veiculo (moto Honda Biz), abertura dia 05/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B20CC19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 45 SAÚDE

Municipio de Barroso torna publica Proc 045/13 Pregão Presencial 33/13 Aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios paras Unidades Básicas de Saúde, abertura dia 03/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F456B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 61 FAIXAS SAUDE

Municipio de Barroso torna publica Proc 061/13 Pregão Presencial Registro de Preços 46/13 Confecção de faixas para s campanhas da Secretaria de Saúde, abertura dia 03/04/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:32DFDA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 49 MATERIAL HIDRAULICO

Municipio de Barroso torna publica Proc 049/13 Pregão Presencial 36/13 Aquisição de material Hidraulico, abertura dia 04/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:54654F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 52 UNIFORMES VIGILANCIA

Municipio de Barroso torna publica Proc 052/13 Pregão Presencial 38/13 Confecção de uniformes pata Vigilancia Sanitaria, abertura dia 05/04/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C335C720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, homologado o resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº 01/2011, CONVOCA os candidatos aprovados para os cargos a seguir discriminados, para que se apresentem no **Serviço de Registro e Movimentação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Rua São Bento, nº 401 – Centro – Braúnas – MG**., no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, no prazo de (05) dias úteis contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R) pelos correios, munidos dos documentos abaixo discriminados, para os fins de qualificar-se quanto ao ingresso no serviço público (nomeação e posse):

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) declaração de bens;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2011; e do documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Cargo/Candidato:

Motorista de Caminhão e Ônibus CNH"D"

6 - Jose Arruda da Silva

Operador de Máquinas Agrícolas I CNH "D"

1 - Henrique Ferreira Chaves

Braúnas-MG, 19 de Março de 2013

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:304B4960

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula **VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública **Nº. 001/2012 CONVOCA** o candidato classificado no processo seletivo homologado em 04 de Maio de 2012, abaixo relacionado para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a aqui convocada ciente de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

Cargo/Candidato:

Professor de Educação Física I (PEF-I)

Candidato:

1° - Álison Marconi Glória

Município de Braúnas/MG, 19 de Março de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:D81313E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 036/13 – Pregão Presencial n.º 017/13*** *para* aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades diversas das Secretarias Municipais durante o exercício de 2013. Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que as empresas ***ANA VALERIA TONELOTTO – ME, LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA, HOSANA BUENO SIMOES – ME, ROSMARY APARECIDA DO NASCIMENTO MUNHOZ – ME, PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP*** e ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,*** participantes no certame ficaram *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. Foi solicitado aos licitantes participantes a apresentação de amostras de diversos ***ITENS***, por serem produtos considerados desconhecidos, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos mesmos. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 19 de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:86A713F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão para Registro de Preços n.º 019/13. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, elétrica nos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de abril de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 19 de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FE232EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia a senhora MARIA MÁRCIA STORTI no cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 899/2004, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **MARIA MÁRCIA STORTI**, portadora da CI-RG M-4407626 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.663.376-72, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, **Código CC-01**, **Símbolo SU-03-VC-01**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, entre os dias 1º de fevereiro de 2013 à 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por

_____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7DA39F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Nomeia o senhor MAGNO SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 899/2004, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão o Senhor **MAGNO SILVA**, portador(a) da CI-RG M-3225574 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.090.176-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRS PÚBLICAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO**, **Código CC-01**, **Símbolo SU-03-VC-01**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, entre os dias 1º de março de 2013 à 31 de março de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de março do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/03/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DCA6F448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013 DE 07/03/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Campanha – MG.
CONTRATADA: TNL PCS S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel para a Câmara Municipal da Campanha-MG
VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 07/03/2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000000 (seis mil reais).
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2016 – MANUTENÇÃO DE CONTAS–TEL, LUZ,AGUA E ETC- 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações.
DISPENSA DE **LICITAÇÃO**: "Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93."

ANTONIO LEOPOLDINO DIAS
Presidente.

Publicado por:
Solange Pinto Andrade
Código Identificador:0ED0590B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **00016/2013**– Pregão Presencial nº 0013/2013. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DA ABC FARMA PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação Pregão Presencial nº 0013/2013,ao licitante: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 11.735.488/0001-11 situada na PROFESSOR FRANCISCO DIONISIO, 130 - PARQUE CATANDUVAS - MG com o percentual de desconto de 50,00% (cinquenta por cento) sobre os produtos constantes na Lista Oficial da ABC Farma desse certame, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19 de março de 2013.Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 20 de Março de 2013.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:680BD184

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0019/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0016/2013 –**–*Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ É DE PROPRIEDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO. Abertura e entrega de envelopes dia 04/04/2013 às 14:00** – Valor Estimado R$ **84.360,00** - Dotação: 104 / 113 / 119 / 123 / 138 / 147 / 155 / 164 / 181 / 275 Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 18 de Março de 2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BAF80DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 64/13 PP Nº. 31/13. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP – gás liquefeito de petróleo) 13 Kg, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 04/04/13 às 15h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0D4EAD4F

SAAE
DISPENSA - N° 14/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 14/2013. Objeto: Prestação de serviço em telefonia para reparos em central PABX, reinstalação e reprogramação. EMPRESA CONTRATADA: SITE TELECOM LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F67F52FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 34/13 – Convite nº. 03/13. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em cessão de uso e suporte em sistemas integrados de Gestão Pública Municipal e Contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria Contábil. Empresas vencedoras: LUIZ FLAVIO PORFIRO TEDDO – EMPRESA INDIVIDUAL, valor R$ 30.000,00 e BD SISTEMAS LTDA – ME, valor R$ 36.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5F2F9AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 63/13 PP Nº. 30/13. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP – gás liquefeito de petróleo) 13 Kg, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 04/04/13 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:519A8AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 60/13 PP Nº. 29/13. Objeto: Aquisição de livros didáticos para Educação Infantil (crianças de 05 anos). Entrega e abertura dos envelopes: dia 04/04/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FF0D6F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 28/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia ambiental para atender a administração na renovação da autorização ambiental de funcionamento da ETA do Bairro Adelino Mano, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: SAULO CARVALHO NUNES ME. Valor R$ 1.650,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CD19144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/2013. Objeto: Locação de caminhões para transporte de cascalho, visando a manutenção das estradas vicinais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Contratados: JAIR SALVADOR DA SILVA, valor: R$ 1.050,00; NELIO VILELA RABELO, valor R$ 1.325,00; WAGNER WESLEY FRANCISCO, valor R$ 1.320,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DFD61B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:

CONTADOR

Inscrições: 07/03/2013 à 28/03/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:569FD92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013 – ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 018/2013

Objeto**:** contratação de empresa para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) passes para transporte de pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio pelo SUS – sistema Único de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação – Valor: 64.387,50 - Data: 18/03/2013 – Parte: BPA TRANSPORTES LTDA.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1F126369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013 – ART. 25 DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 019/2013

Objeto**:** contratação de prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos em conformidade com a Portaria 1340 de 29/06/2012, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Vigência: data de publicação do Contrato até 30/06/2013 – Valor: 396.132,58 - Data: 19/03/2013 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CEED7C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 027/2013

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação Básica (FUNDEB), da Quota Salário Educação (QSE) e do Município de Curvelo (25%) à entidade executora, visando o atendimento a 50 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, oriundas de famílias carentes, oferecendo-lhes educação infantil de qualidade de acordo com a proposta pedagógica e orientações da Secretaria Municipal de Educação e proporcionando-lhes também o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, e social, complementando assim, a ação da família e da comunidade – Valor R$ 189.805,00 – Data: 01/03/2013 - Vigência: 01/03/2013 a 31/12//2013 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - APAMIDC

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:59969B9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 028/2013

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para a realização de despesas de custeio com a realização de eventos esportivos nas diversas modalidades, a serem promovidos ou apoiados pela entidade, de acordo com calendário a ser estabelecido, sempre objetivando o desenvolvimento do esporte como instrumento de confraternização e valorização da cidadania – Valor R$ 63.000,00 – Data: 01/03/2013 - Vigência: 01/03/2013 a 31/12//2013 – Liga Curvelana de Desportos

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:99677A5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.068

NOMEIA PAULO DAYRELL DE OLIVEIRA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 111/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 06 de março de 2013, PAULO DAYRELL DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.468.536-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-17, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 06 de março de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A219650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS OU VIA INTERNET, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ESTIMATIVA DE 60.000 GUIAS. Os interessados deverão protocolizar a documentação para credenciamento, até às 8h30min do dia 03/04/2013, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo, situado na Av. Dom Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG. Data de Abertura dos envelopes contendo a documentação: dia 03/04/2013, às 9 horas, na Sala reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Av. Dom Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG.Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 19/03/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E1431CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2478/2013 FAZ EXONERAÇÃO DE RONALDO ADRIANO MACHADO CAMILO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor Ronaldo Adriano Machado Camilo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado no Setor de Obras e Urbanismo.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 04/2011, RESOLVE:

Art. 1º Ronaldo Adriano Machado Camilo ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, lotado no Setor de Obras e Urbanismo, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 18 de março de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9A44BCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO MINAS GERAIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS MÊS/ANO : FEVEREIRO/2013

Minas Gerais			
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Fevereiro/2013	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.378.716,30	Despesa Orçamentária	2.272.331,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.322.950,72	Previdência Social	2.272.331,11
RECEITA PATRIMONIAL	110.508,45		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.397,44		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.658.420,96		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	285.545,73		

DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE INTRA ORCAMENTARIA -	21.107,00		
Receita Extra - Orçamentária	1.364.954,05	Despesa Extra - Orçamentária	542.676,55
DEPÓSITOS	539.062,37	DEPÓSITOS	520.279,11
CONSIGNAÇÕES	537.980,62	CONSIGNAÇÕES	519.281,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	362,50	PREVIDÊNCIA SOCIAL	181,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.342,83	PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.342,83
TESOURO NACIONAL	117.390,07	TESOURO NACIONAL	94.203,92
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	57.074,79	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	57.041,84
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	188.697,79		
		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	195.275,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.165,60		
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.339,32
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	58.947,04		
		DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	58.896,04
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.081,75		
		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	998,09
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.081,75		
		DEPÓSITOS JUDICIAIS	998,09
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	825.891,68		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	825.891,68	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	22.397,44
REPASSES PREVIDÊNCIARIOS RECEBIDOS PELO RP	825.891,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	22.397,44
		ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	22.397,44
Saldos anteriores	230.299.895,84	Saldos atuais	233.228.558,53
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.098.777,45	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.927.849,10
Aplicações do RPPS	224.151.312,13	Aplicações do RPPS	226.245.066,03
BANCO C/ MOVIMENTO	49.806,26	BANCO C/ MOVIMENTO	55.643,40
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA 1	0,00	CAIXA 1	0,00
CAIXA 2	0,00	CAIXA 2	0,00
CAIXA 3	0,00	CAIXA 3	0,00
CAIXA 4	0,00	CAIXA 4	0,00
CAIXA 5	0,00	CAIXA 5	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	236.043.566,19	Total	236.043.566,19

Divinópolis, 08/03/2013

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4ABF459C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 049/2013

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de **Pregão Nº.: 026/2013 – Ata de Registro de Preço, Processo Licitatório Nº.: 049/2013**, tipo menor preço que se trata de: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **08 de ABRIL de 2013**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 OU (37) 3229-6682. Divinópolis, 19 de Março de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EDF20FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 021/2013, PL 057/2013, a contratação de procedimento cirúrgico ortopédico para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial 0223.11.011686-8 no valor estimado de R$ 14.292,95 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 508.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde. Divinópolis, 18 de março de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:699C911A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS ERRATA NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA na publicação do Diário Oficial dos Municípios – Edição Nº 0950 – 19/03/2013 referente ao temo de ratificação para contratação de serviços de recarga de toner através do processo de dispensa de licitação 01/2013.
Onde se lê: Divinópolis, 29 de outubro de 2012.
Ler-se-á: Divinópolis, 15 de março de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41BFACA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 42/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Amazonas, 3.090 Bairro São Sebastião – Divinópolis/MG nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 18 de março de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B7CADDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 41/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Agenor Caetano de Paula, 7 Bairro São Sebastião – Divinópolis/MG nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise

a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 18 de março de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:669849C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 439/2012 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 016/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Divinópolis, 14 de Março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BFA250F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 026/2013 - SEMUSA DE 18 DE MARÇO DE 2.013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e considerando,

I - a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença e a recente reintrodução do sorotipo **(DEN 4)** em nossa região;

II - o resultado do LIRAa (Levantamento de Índice Rápido ao *Aedes aegypti*) que em Divinópolis atingiu a média de 5,4% de IIP (Índice de Infestação Predial) o que coloca o município em situação de ALTO RISCO de epidemia;

III - a série histórica do município de Divinópolis que aponta o pico de transmissão da dengue para os meses de março e abril associado ao número elevado de notificações da doença e do clima extremamente propício para o desenvolvimento do vetor;

IV - a necessidade de resposta rápida e emergencial em várias localidades de Divinópolis com a necessidade de mão de obra específica para eliminação e remoção de depósitos que possam servir de criadouros para o mosquito transmissor da Dengue;

Tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de Agentes de Saúde, Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros; Auxiliares de Serviços, Assistentes Sociais, Técnicos de Laboratório, Bioquímicos e Médicos, para atuar na Campanha Emergencial de Combate à Dengue, promovida pela Rede Municipal de Saúde de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Adjunta de Administração e pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Este processo seletivo simplificado destina-se a selecionar 75 (setenta e cinco) candidatos para trabalhar na Campanha Emergencial de Combate a Dengue no município de Divinópolis, sendo:

1.2.1 Agentes de Saúde de 8 horas – 40 (quarenta);
1.2.2 Técnicos em Enfermagem de 6 horas – 13 (treze);
1.2.3 Enfermeiros de 8 horas – 8 (oito);
1.2.4 Enfermeiros de 4 horas – 2 (dois);
1.2.5 Auxiliares de Serviços de 8 horas – 2 (dois);
1.2.6 Assistentes Sociais de 4 horas – 3 (três);
1.2.7 Técnicos de Laboratório de 6 horas – 2 (dois);
1.2.8 Bioquímicos de 4 horas – 2 (dois);
1.2.9 Médicos de 8 horas – 2 (dois);
1.2.10 Médico de 4 horas – 01 (hum).

1.3 O período da Contratação será imediata, conforme o Plano de Contingência da Dengue do município de Divinópolis ano 2013, que segue o PNCD do Ministério da Saúde.

1.4 **A contratação temporária visa atender a necessidade excepcional de interesse público**, especificamente no combate ao vetor da Dengue e ao suporte clínico nos primeiros cuidados médicos na iminência de uma epidemia de Dengue no município frente aos Levantamentos Epidemiológicos realizados e ao grande número de casos no país e no Estado de Minas Gerais.

1.5 As contrações se darão pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período caso os resultados esperados não sejam satisfatórios, sendo vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.

1.6 O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de *Curriculum Vitae* de caráter classificatório.

1.7 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

1.7.2 Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do processo seletivo para Contratação Administrativa de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de vagas/carências decorrentes de hipóteses legalmente previstas, observado o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

1.7.3 O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis.

1.7.4 Os aprovados para o banco de reservas terão apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho previsto neste processo seletivo.

2 DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 Os 40 (quarenta) candidatos selecionados como Agentes de Saúde Pública serão convocados a atuar exclusivamente nas atividades de Campo no Combate a Dengue, sob acompanhamento diário do Supervisor de Campo. Os demais candidatos selecionados exercerão as atividades pertinentes ao Cargo nas UAPS - Unidades de Atenção Primária à Saúde tradicionais ou nas Unidades da ESF – Estratégia de Saúde da Família,UPA Central, Laboratório de Análises Clínicas e no Ambulatório Temporário de Acolhimento exercendo suas atividades sob a orientação e supervisão direta do enfermeiro atuante naquela Unidade.

3. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

3.1 São requisitos de escolaridade para classificação do candidato:

Diploma, devidamente registrado no órgão competente, de conclusão de curso que habilite o candidato ao exercício do cargo postulado, sendo: superior em Medicina, Enfermagem, Bioquímica e Assistência Social; curso Técnico em Enfermagem e Técnico de Laboratório; ensino médio para Agentes de Saúde e Ensino Fundamental para Auxiliares de Serviços.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração fixada terá como referência os padrões iniciais da remuneração das carreiras específicas, conforme estabelecido na Lei 6.655/2007, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Divinópolis; sendo:

4.1.1 Agentes de Saúde (GH 24): R$1017,00 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.2 Técnicos em Enfermagem (GH 26): R$1017,00 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.3 Enfermeiros de 8 horas (GH 35): R$3012,28 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.4 Enfermeiros de 4 horas (GH 28): R$1324,57 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.5 Auxiliares de Serviços (GH 9): R$1017,00 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.6 Assistentes Sociais (GH 27): R$1155,76 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.7 Técnicos de Laboratório (GH 26): R$1017,00 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.8 Bioquímicos (GH 28): R$1324,57 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.9 Médicos de 8 horas (GH 36): R$6785,84 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
4.1.10 Médico de 4 horas (GH 29): R$2043,71 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada de trabalho do profissional contratado será de:

5.1.1 do Agente de Saúde Pública e Auxiliar de Serviços de 8 horas diárias, 40 horas semanais.
5.1.2 do Médico de 8 horas diárias, 40 horas semanais.
5.1.3 do Médico de 4 horas diárias, 20 horas semanais.
5.1.4 do Enfermeiro de 8 horas diárias, 40 horas semanais.
5.1.5 do Enfermeiro de 4 horas diárias, 20 horas semanais.
5.1.6 do Bioquímico e Assistente Social de 4 horas diárias, 20 horas semanais.
5.1.7 do Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório de 6 horas diárias, 30 horas semanais.

5.2 É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

6. DO CUMPRIMENTO DA CAMPANHA EMERGENCIAL DE COMBATE A DENGUE

6.1 O contratado deverá cumprir exatamente o período estabelecido como Emergencial para o Controle da possível Epidemia de Dengue, será de até 90 dias a contar de 27 de março de 2013.

7. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

7.1 O candidato atuará no local conforme as especificidades do Cargo para a qual for designado por ato da Secretaria Municipal da Saúde.

8. DA PERÍCIA MÉDICA

8.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos três meses anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar no cargo pleiteado.

8.2 O candidato, se aprovado no processo seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

8.3 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

9.1 Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste processo seletivo simplificado.

9.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais.

9.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação.

9.4 Estar quite com a justiça eleitoral.

9.5 Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

9.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

9.7 Não ter sofrido limitação de funções.

9.8 Estar devidamente registrado e quite com o conselho representativo da categoria, quando houver.

9.9 Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.10 Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.

9.11 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

10. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

10.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 20 e 21 de março de 2013 das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e 22 de março de 2013, das 7:00h às 11:00h, pela entrega de currículos no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, situada à Rua Minas Gerais, n° 900, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-007.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

11.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

11.3 O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, contendo sua assinatura, para efetuar sua inscrição.
11.4 As informações prestadas no *Curriculum Vitae*, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do direito de excluir do processo seletivo aquele que for constatado alguma irregularidade.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 Para comprovação do requisito de escolaridade, o candidato deverá entregar cópia autenticada do diploma de graduação conforme estabelecido neste edital.

12.2 O candidato que não comprovar o requisito de escolaridade será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

12.3 Os candidatos aprovados na avaliação de *Curriculum Vitae,* serão contactados pela equipe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde para comparecimento para assumir a vaga.

13. DA COMPROVAÇÃO DO REQUISITO

13.1 A comprovação dos requisitos legais para contratação se dará quando o inscrito for convocado.

13.2 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

13.3 Não serão recebidos os documentos originais.

13.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

13.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato para inscrição e entrega de documentos, poderá ser feito por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

13.6 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição ou entrega dos títulos, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

13.7 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais ações cíveis ou penais.

13.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato aprovado em concurso em validade, da Prefeitura de Divinópolis. Se persistir o empate terá preferência o candidato mais idoso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 26/03/2013, no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, endereço www.divinopolis.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

17. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO

17.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas temporárias, conforme especificado no itens 1.2.1 a 1.2.10.

17.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Minas Gerais, n°900, Centro, Divinópolis/MG, no Anfiteatro no dia 27/03/2013 as 7:30h para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição, caso em que será convocado o candidato selecionado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

18.3 A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde será limitada ao estabelecido neste edital, não podendo ultrapassar o período da campanha emergencial de combate à dengue.

18.4 O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

18.4.1 Pelo término do prazo contratual.

18.4.2 Por iniciativa do contratante.

18.4.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de trinta dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato.

18.4.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Saúde de Divinópolis, que o contratado não atende aos requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital.

18.4.5. Nos demais casos previstos em lei.

19. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.

20. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis e Secretaria de Administração e Recursos Humanos e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

21. Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis juntamente com a Secretaria de Administração e Recursos Humanos**.**

Divinópolis, 18 de março de 2.013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D862FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013 – P.A.L N° 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: CEMESCOR – Centro Médico Especializado em Exames Cardiológicos LTDA - MG – Objeto: Contratação de 800 (oitocentos) consultas médicas em Cardiologia (incluindo o retorno da respectiva consultas dentro do prazo de vigência do contrato), 400 (quatrocentos) ecodopllercardiograma, 300 (trezentos) teste ergométrico; para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Prazo: O presente contrato terá vigência de

10 (dez) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada consulta será de R$ 63,00 (sessenta e três reais), o valor unitário de cada ecodopllercardiograma será de R$ 115,00 (cento e quinze reais), o valor unitário de cada teste ergométrico será de R$ 115,00 (cento e quinze reais) nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 04/03/2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57E1B192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013 – P.A.L N° 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Antônio Augusto de Morais Pires - MG – Objeto: Realização de 1000 (um mil) consultas de oftalmologia, dentro da consulta de oftalmologia incluir se necessário os exames de Mapeamento de Retina, Biomicroscopia e Tonometria, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Prazo: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada ultra-som endovaginal será R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), e cada ultra-som mamário será no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 04/03/2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91FDA614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013 – P.A.L N° 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Linfa Gerais Especialidades Médicas LTDA - MG – Objeto: Contratação de 800 (oitocentos) consultas médicas em angiologia (incluindo o retorno da respectiva consultas dentro do prazo de vigência do contrato), para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Prazo: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada consulta será de R$ 63,00 (sessenta e três reais), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 04/03/2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E8EFECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013 – P.A.L N° 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Rubens Carlos Lopes Hurtado - MG – Objeto: Contratação de 800 (oitocentos) consultas médicas em Neurologia (incluindo o retorno da respectiva consultas dentro do prazo de vigência do contrato), para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Prazo: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada consulta será de R$ 63,00 (sessenta reais), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 04/03/2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79A0AC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013 – P.A.L N° 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Clínica Virtual Sociedade Simples - MG – Objeto: Contratação de 400 (quatrocentos) ultrassom endovaginal e 400 (quatrocentos) ultrassom mamário, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Prazo: O presente contrato terá vigência de 10 (dez)) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada ultrassom endovaginal será de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), o valor unitário de cada ultrassom mamário será de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 04/03/2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72D79FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 189/12.

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto prorrogação do prazo por mais 09 meses a partir de 04/03/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:93923C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 03/12 DO PL. 599/11.

Contratado (a): MILITÃO Transportes Ltda-ME. Objeto reajuste de valor no índice de 7,15% com base no INPC e IGP-DI de janeiro/12 a dezembro/12 que incidirá sobre o valor da hora trabalhada que era de R$ 17,00 passará para R$ 18,22 conforme Leis 9.069/95, 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9F83492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 03/12 DO PL. 599/11.

Contratado (a): MILITÃO Transportes Ltda-ME. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:87F079D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 07/10 DO PL. 506/10.

Contratado (a): Afonso Celso Guimarães Carvalho e Outra. Objeto alteração da cláusula sétima que vigorará com a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta da Dot. Orç.02.07.01.20.122.0052.2111. 3.3.90.39.00 ficha 648.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD71507B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 64/10 DO PL. 58/10.

Contratado (a): Danilo Ismael Luz/Casa Nova Locadora Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7425C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 001/13 AO CONVÊNIO 002/13/FACED.

Estagiária SILVIA MARIA SILVA. Objeto concessão de estágio Prazo 15/04/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1E1A17FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 08/11 DO PL 70/11.

Contratado (a): João Carlos de Azevedo Grossi. Objeto alteração da dotação orçamentária p/ o exercício de 2013 sendo as seguintes: Dot. Orç.
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3. 90.30.00 ficha 903 – Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 ficha 911.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF3875FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 15/12 DO PL 239/12.

Contratado (a): PETROBRÁS Distribuidora S/A. Objeto realinhamento ao preço de mercado e em conformidade com o art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.122/09 que estabelece o reequilíbrio financeiro do valor contratual em virtude de aumento dos preços e por força dos atos COPETE/PMPF emitidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e publicado no Diário Oficial de União 08/02/13 e de acordo com a comprovação de prejuízos, que altera o preço médio ponderado final (PMPF) para os combustíveis gasolina e óleo diesel passando a vigorar em 16/02/13 elevando assim o preço final dos combustíveis conforme descrito no termo: Gasolina Comum R$ 2,5930 para R$ 2,6992 – Óleo Diesel R$ 1,9981 para R$ 2,0858.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F56FDF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 04/13 AO CONTRATO 06/12 DO PL 575/11.

Contratado (a): MILITÃO TRANSPORTES LTDA -ME. Objeto reajuste de valor no índice de 7,15% com base no INPC e IGP-DI de janeiro/12 a
dezembro/12 que incidirá sobre o valor da hora trabalhada que era de R$ 49,10 passará para R$ 52,61 conforme Leis 9.069/95, 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16D2EF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.639 /2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.994.444,68 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.994.444,68 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0052.1001 - Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$60.000,00

01.01.01.01.122.0052.2001 - Manut. das Atividades da Câmara (Subsídio de Vereadores)
3.1.90.11.00 - F. 0006 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$119.732,00

02.05.01.10.122.0052.2079 - Manut. dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 0409 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$60.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0413 - Equipamentos e Material Permanente R$257.000,00

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manut. do Programa de Saúde Bucal
4.4.90.52.00 - F. 0437 - Equipamentos e Material Permanente R$15.821,19

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manut. do Programa Estratégia em Saúde da Família
4.4.90.52.00 - F. 0449 - Equipamentos e Material Permanente R$26.003,00

02.05.01.10.302.0210.1026 - Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 0472 - Obras e Instalações R$112.424,61

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manut. dos Serviços de Urgência e Emergência
4.4.90.52.00 - F. 0486 - Equipamentos e Material Permanente R$530.757,35

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manut. dos Serviços Especializados
3.3.90.39.00 - F. 0496 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$166.000,00

02.05.01.10.302.0216.2096 - Manut. do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs
3.3.90.14.00 - F. 0513 - Diárias - Pessoal Civil R$4.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0514 - Material de Consumo R$40.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0515 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$75.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0516 - Passagens e Despesas com Locomoção R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0518 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$97.706,53
4.4.90.52.00 - F. 0520 - Equipamentos e Material Permanente R$120.000,00

02.05.01.28.846.1307.2045 - Pag. de Acréscimos Legais, Impostos e Contrib. Parafiscais
3.3.91.39.00 - F. 0553 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$230.000,00

02.07.01.20.122.0052.2111 - Manut. Ativ. Adm. da Secretaria Municipal de Agronegócios
3.3.90.92.00 - F. 0649 - Despesas de Exercícios Anteriores R$70.000,00

Total R$1.994.444,68

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manut. dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0484 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$802.706,53

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manut. dos Serviços Especializados
4.4.90.52.00 - F. 0498 - Equipamentos e Material Permanente R$300.000,00

02.05.01.10.302.0210.2257 - Implantação e Manut. do Hospital Público
4.4.90.52.00 - F. 0512 - Equipamentos e Material Permanente R$642.006,15

02.07.01.20.601.0653.2113 - Compra Direta Local da Agricultura Familiar
3.3.90.30.00 - F. 0653 - Material de Consumo R$70.000,00

02.99.99.99.999.9999.2205 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F. 1105 - Reserva de Contingência R$179.732,00

Total R$1.994.444,68

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E8EA854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Diretora de Administração e Informação, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o requerimento datado de 14/03/2013, concede licença sem vencimento ao servidor REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 9902109-9, pelo período de 06/05/2013 a 05/05/2015, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se ao Secretário Municipal de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A388B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Diretora de Administração e Informação, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o requerimento datado de 13/03/2013, concede licença sem vencimento ao servidor VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902106-3, pelo período de 01/04/2013 a 31/03/2015, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se ao Secretário Municipal de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9861901F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.991

EXONERA O TITULAR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Antônio Carlos de Oliveira Castelo, do cargo interino de Diretor-Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de março de 2013.
Divinópolis, 11 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2CA8133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.992

NOMEIA TITULAR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado David Maia D'Oliveira para o cargo de Diretor-Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de março de 2013.

Divinópolis, 11 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D5FE74C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.993

EXONERA TITULAR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada Marli Antônia de Carvalho do cargo interino de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de março de 2013.
Divinópolis, 11 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:569F3E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.994

NOMEIA TITULAR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Luíz Fernando Guimarães Borges para o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de março de 2013.
Divinópolis, 11 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C84560ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.995

EXONERA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam exonerados os titulares de cargos comissionados a seguir relacionados:

I - Agilson Emerson da Silva, do Cargo de Controlador-Geral do Município, na Controladoria-Geral do Município;

II - Luis Gonzaga Militão, do cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Comunitário, na Secretaria Municipal de Governo;

III - Paulo Adriano Cunha, do cargo de Diretor de Projetos e Ações Conveniadas, na Superintendência de Obras e Projetos Especiais –Usina de Projetos e do cargo interino de Secretário Adjunto de Administração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

IV - David Maia D'Oliveira, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

V - Simonides Pereira Quadros, do cargo interino de Secretário Municipal de Agronegócios na Secretaria Municipal de Agronegócios;

VI - João Luiz de Oliveira, do cargo interino de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas;

VII - Willian de Araújo, do cargo de Secretário Adjunto de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Políticas Urbanas e do cargo interino de Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Políticas Urbanas; na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas;

VIII - Márcio José da Silva, do cargo de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social;

IX - Hélio Alves Barros, do Cargo de Gerente de Apoio aos Conselhos Municipais, na Secretaria Municipal de Governo;

X - Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior, do cargo interino de Secretário Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura;

XI - David Maia D'Oliveira, do cargo interino de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

XII - Adriana Aparecida Gomes, do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - Aluísio José Teodoro Pinto, do cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, no Gabinete do Vice-Prefeito;

XIV - Rodrigo Pinto Resende Costa, do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de março de 2013.

Divinópolis, 11 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04B502B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0002441/2013 - Dispensa de Licitação Nº 009/2013 – Nos termos do art. 24, XXII , da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa CEMIG - Cia Energética de Minas Gerais, para fornecimento de energia elétrica para Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas, pelo valor total de R$ 154.813,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de fevereiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:41C4EA70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.045, em 19-03-2013, a Sra. **kelly renata DE OLIVEIRA belo**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 18 de março de 2013 a 27 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5DCFC0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº 18/2013,** REFERENTE A **CARTA-CONVITE**
Nº 05/2013.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO**.**
LICITANTE VENCEDOR: LUCIANO SIMÕES LOPES**.**
VIGENCIA: 15/03/2013 a 31/12/2013
VALOR: R$21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais)
Fco.Badaró,15/03/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:10461FC4

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG,DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº19,**REFERENTE A **CARTA-CONVITE**
Nº007/2013

OBJETO:SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG

VIGENCIA: 15/03/2013 a 31/12/2013

VALOR: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fco. Badaró, 18/03/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D5B29C4E

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº20/2013,** REFERENTE A **CARTA-CONVITE Nº04/2013.**

OBJETO:SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO INCLUSIVE COM A CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVOS VISANDO OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGENCIA: 15/03/2013 a 31/12/2013

VALOR: R$41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Fco. Badaró, 18/03/2013 –

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:19C44976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 245/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 245/2013, Processo nº. 057/2013, Pregão Presencial nº. 030/2013**, Objeto: fornecimento de alimentação no distrito de Barrocão, para servidores e prestadores de serviços deste município, Contratado: **JOSE DAGMAR ALVES,** com endereço na Rua Joaquim R. Ferreira, nº. 50 – Distrito de Barrocão, no Município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 034.263.356-20 - **Valor Global - R$ 50.850,00 (cinqüenta mil oitocentos e cinqüenta reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 18 de Março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A9F1894B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 057/2013, Pregão Presencial nº. 030/2013**, Objeto: fornecimento de alimentação no distrito de Barrocão, para servidores e prestadores de serviços deste município, Contratado: **JOSE DAGMAR ALVES,** com endereço na Rua Joaquim R. Ferreira, nº. 50 – Distrito de Barrocão, no Município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 034.263.356-20 - **Valor Global - R$ 50.850,00 (cinqüenta mil oitocentos e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Março de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1B42B9AF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 033/2013

NOMEIA A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 807/2012 de 28/12/2012.

RESOLVE:
NOMEAR a Srª. JAQUELINE MEIRA DE PINHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Assistência Social.

Publique-se e Registre-se.

Grão Mogol – MG, 01 de março de 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:44468B55

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 034/2013

NOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 807/2012 de 28/12/2012.

RESOLVE:
NOMEAR a Srª. MARILIA ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Publique-se e Registre-se.

Grão Mogol – MG, 19 de março de 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0FE604D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 003/2013

DECRETO Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Convoca a 5ª Conferência das Cidades do Município de Itanhomi-MG, de forma coletiva com os Municípios da ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, sediada na cidade de Governador Valadares-MG."

O Prefeito do Município de Itanhomi, JOSÉ CARLOS PIRES GOMES, no uso de atribuição que lhe confere o Inciso VI do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica convocada a 5.ª Conferência das Cidades do Município de Itanhomi-MG, a realizar-se no dia 26/04/2013 na cidade de Governador Valadares, de forma coletiva com os Municípios que integram a ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce.

Art. 2.º- A 5ª Conferência das Cidades do Município de Itanhomi-MG terá por tema "Saneamento Ambiental (lixo), zoneamento e mobilidade urbana.

Art. 3.º- A 5.ª Conferência das Cidades do Município de Itanhomi-MG será presidida pelo Presidente da ARDOCE e, em caso de impedimento, pela Secretária Executiva da ARDOCE.

Art. 4.º- Será constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17, da Resolução Normativa n.º 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades.

Art 5.º- Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições dos regimentos estadual e nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 17, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades.

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1.º- Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2.º- Enviar as informações dos incisos I e II para a Coordenação Executiva da 5.ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3.º- O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4.º- A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 6.º- O resultado da Conferência deve ser remetido à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 7.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 22 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3EF907C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRTA 01 - PREGÃO 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a **ERRATA 01** do edital do Pregão Presencial nº. 104/2013, a ser realizado dia 08 de março de 2013, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é Registro de Preço de Peças Automotivas para o ano de. Na publicação do dia 18/03/2013 - do objeto onde Lê-se: **"...Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica.**" Leia-se: "...**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal e/ou aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica.**

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:F24BBB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PRC 036/2013

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÕES
PRC – 036/2013 E TP 001/2013

ATA DE ABERTURA ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

Às 14:00 horas, do dia 11 de março de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTÁBIL, PARA ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIACE/LRF – SIACE/PCA, ELABORAÇÃO DO SICOM-TCE/MG, CADASTRAMENTO E EMISSÃO DE EMPENHOS CONTABEIS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA ADMINISTRAÇÃO, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL, TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SETOR DE FINANÇAS,ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIOPE E SIOPS E ASSESSORAMENTO NA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA CONTÁBIL COM DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES".** Foram anotadas as seguintes ocorrências: Entregou tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta a seguinte empresa: REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.259.094/0001-31, não representada. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, passando então a abertura dos envelopes Documentação, colocando a disposição dos presentes os documentos neles contidos para o exame e rubricas. Da analise dos documentos resultou que a empresa acima foi considerada habilitada. Foi então aberto prazo para a interposição voltando essa comissão a se reunir para o encerramento desta ata no dia 19 de março de 2013 às 14:00 hs. No dia e hora marcado reuniu-se a comissão para dar continuidade ao certame. Como não houveram interposições de recursos foi aberto o envelope de proposta. Da análise da proposta contatou-se que houve discrepância entre os valores apresentados nos itens e o valor global mensal da proposta. Assim essa comissão opina por aceitar o menor valor global mensal cotado. Foi avaliada a proposta por menor preço Global mensal, sendo vencedora a empresa: REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil e reais) sendo o valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Patrícia Martins dos Reis

Juliana Modesto

Rosilene Aparecida Fernandes

Maria Sônia dos Santos

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:23D7D44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor adjunto, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 019/2012 – BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ n° 19.525.278/0003-72 – O Primeiro Termo Aditivo é referente ao acréscimo de 13,87% (treze virgula oitenta e sete por cento) do quantitativo contratado, conforme disposto no art. 65 § 1º da Lei 8666/93. Valor do termo aditivo: R$ 10.763,20 (dez mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
João Monlevade, 19 de março de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E3F64465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 02/2013

OMUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 02/2013. OBJETO: Seleção de empresa para a concessão da exploração dos espaços externos e internos da Praça de Esportes, Poliesportivo Leopoldo Bessone, Poliesportivo Francelino Pereira, Poliesportivo Jacy Alves, Estádio Dona Zazá e Estádio Municipal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desportos. Tipo: Maior oferta global. Visita técnica coletiva: 17/04/2013. Abertura das propostas: 22/04/2013 às 13:15 horas na Sala de Licitações. Os interessados em participar da presente licitação, poderão adquirir o edital na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37) 3262-5303. Presidente da CPL, 19/03/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E49AF2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 33/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 33/2013. OBJETO: Aquisição de material permanente, material de informática, mobiliário e roçadeira para diversos setores da prefeitura municipal de Lagoa da Prata. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 02/04/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 19/03/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E0CF69CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 34/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 34/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e neonatal, de pacientes do SUS, 24 horas. Tripulação: Motorista, médico e enfermeiro padrão. Tipo: Menor preço unitário por km rodado. Abertura das propostas: 03/04/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 19/03/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C9592E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3.467, DE 11 DE MARÇO DE 2013

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2013.

Art. 2° - Nesse dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de março de 2013; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2CB225EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 033/09

Nº 04
Partes: Prefeitura de Leopoldina e o senhor JOSÉ ROMUALDO CAMPOS ALVES
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato **040/09** até 23/03/2014 no valor mensal de R$ 812,40 (oitocentos e doze reais e quarenta centavos)
Dispensa de Licitação: 031/09
Data de assinatura: 18/03/2013
Fundamentação legal: art. 57, II e art. 62, §3o, I, da Lei Federal 8.666/93.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Romualdo Campos Alves - Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:06B15E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

Pregão nº 08/2013 – Processo Licitatório nº 067/2013
Objeto: Aquisição de tambores de ferro para atender a Secretaria de Serviços Urbanos na manutenção da Limpeza Pública.
Firma Vencedora: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor: R$ 5.800,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 11/03/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E5465A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO 181/2013 - ALTERA REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO N° 181/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso II, do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 80. (...)
II - através de ata escrita ou digitada por meio de processador de texto em computador, onde serão transcritos sucintamente o ocorrido e obrigatoriamente os atos considerados relevantes.

Art. 2°. As Resoluções aprovadas pela Câmara Municipal de Luz terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas em 2008.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo a numeração das Resoluções do ano de 2011 e 2012 que se deu em repetição será contada como única, devendo a contagem ter continuidade seqüencial a partir da última Resolução promulgada no ano de 2012.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de março de 2013.

MARCOS SILVA OLIVEIRA ANTONIO CARLOS XAVIER
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:118A9052

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 713/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 713/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/13** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 063/13,** DE 18 DE MARÇO DE 2013, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL, LINHA Nº 08 – LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.431,40 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PUBLIQUE-SE.LUZ, 18 DE MARÇO DE 2013.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A5EC293C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório nº **031/2013** – **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) nº006/2013** resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG** em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor do Contrato
FLORISVALDO CORDEIRO DE SÁ - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 48.152,50
JOAQUIM ALVES FROTA – ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 28.580,00

Montezuma – MG, 26 de Fevereiro de 2013

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7FBF78FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório **031/2013 – Pregão Presencial(SRP) 006/2013**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG**, a favor dos licitantes:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor do Contrato
FLORISVALDO CORDEIRO DE SÁ - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 48.152,50
JOAQUIM ALVES FROTA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 28.580,00

Montezuma – MG, 26 de Fevereiro de 2013

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E1310368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 031/2013 - Pregão Presencial n.º 006/2013**. PARTES: Município de Montezuma – MG e **Joaquim Alves Frota - ME**, Valor da Ata de Registro de Preço R$ **28.580,00** e **Florisvaldo Cordeiro de Sá - ME**, Valor da Ata de Registro de Preço R$ **48.152,50**.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG.**"

ASSINATURA: 26/02/2013. VIGÊNCIA: até 26/02/2014

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:62F2C2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n° 012/2013 – PRC 075/2013 Registro de Preço 007/13-** a empresa: *" Santa Maria Transporte Coletivo Ltda"*, itens:01 e 02 Pará de Minas, 18 de março de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:7980A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n° 013/2013 – PRC 1233/2012 -** a empresa: *" Gráfica e Papelaria Giomar Ltda"*, itens:01, 02,03,04e 05. Pará de Minas, 18 de março de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:9402E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG PRC 036/13 TOMADA DE PREÇO 005/13.ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 horas do dia 18/03/2013 na Praça afonso Pena 30, reuniu-se a comissão de licitação para julgamento do(a) Tomada de Preço , cujo objeto é: A- USINAGEM DE CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM VIAS DO MUNICIPIO B- O PRAZO DO SERVIÇO SERA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVICO.Abertos os envelopes nº 01 Habilitação em situação regular, foram rubricadas as documentações pelos Membros da Comissão, representante da Secretaria Municipal de Obras e licitante presente, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências:A empresa Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda não apresentou item 3.1 letra j conforme 1º Adendo, portando fica inabilitada.A empresa Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Ltda apresentou Ficha de Registro de Empregados do Sr. Braúlio Abreu Campos Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Obras entretando apresentou declaração que comprova que o Sr. Paulo José da Silva será o engenheiro responsável pela Prestação do Serviço ofertado pela referida empresa, ratificado por seu representante legal. Fica aberto o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis conforme artigo 109, I da Lei 8.666/93 de Licitações com suas modificações posteriores.EMPRESAS INABILITADAS EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA – NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.RESULTADO**:**O resultado do julgamento será afixado no Quadro de aviso do Hall da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS na forma da lei, para conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada.MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES Presidente: Edilene Aparecida Barbosa, Membros: Anderson José Guimarães Viana e Elisabete Ribeiro da Silva. EMPRESAS HABILITADAS: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA , F ABREU CONSTRUÇÕES LTDA.Pará de Minas , 18 de março de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:28C1E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇAO

Tendo em vista o constante do processo nº 001/2013, PRC nº227/13, para efeitos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, c/c os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa: *"MACOVAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO"* para o fornecimento de túmulos de concreto para atender a demanda do Departamento de Cemitério e Velório Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios, perfazendo um total estimado de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de Março de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:33A070FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 013/2013 - EDITAL 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2013, que tem como objeto o registro de preço visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, originais de fábrica, primeira linha de fabricação e contratação de empresa especializa para prestação de serviço em reforma de pneus, para a frota da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá e Conveniados, por um período de 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até 03/04/2013, até as 08:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 19 de Março de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7CE2D5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº51/2013 Origem:Pregão Presencial nº:026/2013Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo para confecção de fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Comercial Diframa Ltda Vigência: da assinatura à 31/12/2013.Valor do Contrato é de R$ 154.552,00 (cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais). Perdizes MG, 18 de Março de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3A1A6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº048/2013 Origem: Tomada de preço nº:002/2013Objeto: A aquisição de mudas de diversas plantas para jardinagem e prestação de serviços na manutenção, conservação, reposição de plantas, poda de árvores e grama, adubação e aplicação de herbicida, limpeza do material podado ou retirado de jardins, praças, avenidas e ruas do município de Perdizes, referente solicitação da Secretária Municipal de Máquinas e Transportes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Rústico Rural e Paisagismo Ltda ME.Vigência:da assinatura à 31/12/2013.Valor do contrato:é de R$117.145,00 (cento e dezessete mil cento e quarenta e cinco reais);Contratado: WM Meio Ambiente e Reflorestamento Ltda ME.Vigência: da assinatura à 31/12/2013Valor do contrato: é de R$ 29.540,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D900AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº052/2013 Origem: Pregão Presencial nº:027/2013Objeto:A contratação de empresa para fornecimento de Remédios e Medicamentos Manipulados, para atender as necessidades das famílias de baixa renda no Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado:Drogaria e Manipulados Caixeta Ltda.Vigência: da assinatura à 31/12/2013 Valor do contrato: é de R$ 26.621,95 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E60C44B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4132/2013 - DIESEL ELETRO FORMIGUENSE LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4132/2013. Processo número: 24/2013. Licitação: Pregão nº 13/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro DIESEL ELETRO FORMIGUENSE LTDA, CNPJ/MF nº17.104.159/0001-59. Objeto: Prestação de serviço de retífica de motores. Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:451EA853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4133/2013 - HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4133/2013. Processo número: 24/2013. Licitação: Pregão nº 13/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA, CNPJ/MF nº14.630.356/0001-13 . Objeto: Prestação de serviço de retífica de motores. Valor: R$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3DE853E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4134/2013 - RETÍFICA DE MOTORES SOUSA MELO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4134/2013. Processo número: 24/2013. Licitação: Pregão nº 13/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro RETÍFICA DE MOTORES SOUSA MELO LTDA, CNPJ/MF nº11.116.013/0001-47. Objeto: Prestação de serviço de retífica de motores. Valor: R$ 41.780,00 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FACA22F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4135/2013 - RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4135/2013. Processo número: 24/2013. Licitação: Pregão nº 13/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA - EPP, CNPJ/MF nº38.639.506/0001-18 . Objeto: Prestação de serviço de retífica de motores. Valor: R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D4444873

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4136/2013 - RETÍFICA PARAENSE LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4136/2013. Processo número: 24/2013. Licitação: Pregão nº 13/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro RETÍFICA PARAENSE LTDA, CNPJ/MF nº00.569.288/0001-10 . Objeto: Prestação de serviço de retífica de motores. Valor: R$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:97636E69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4137/2013 - RETITEC RETÍFICA DE MOTORES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4137/2013. Processo número: 24/2013. Licitação: Pregão nº 13/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro RETITEC RETÍFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ/MF nº16.564.266/0001-16 . Objeto: Prestação de serviço de retífica de motores. Valor: R$ 51.750,00 (cinqüenta e um mil, setecentos e ciquenta reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4D1FCE32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4141/2013 - WELLINGTON VITORIANO FREIRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4141/2013. Processo número: 29/2013. Licitação: Pregão nº 16/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro WELLINGTON VITORIANO FREIRE, CPF nº084.148.566-67 . Objeto Registro de Preço de mão de obra especializada. Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 18/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:67B1B81A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4140/2013 - JORGE HENRIQUE DE AGUIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4140/2013. Processo número: 29/2013. Licitação: Pregão nº 16/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro JORGE HENRIQUE DE AGUIAR, CPF nº031.851.406-05. Objeto: Registro de Preço de mão de obra especializada. Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 18/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:68042A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4139/2013 - JOÃO MARCOS DE CARVALHO - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4139/2013. Processo número: 29/2013. Licitação: Pregão nº 16/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro JOÃO MARCOS DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF nº14.325.254/0001-94. Objeto: Registro de Preço de mão de obra especializada. Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D5E0FB9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4138/2013 - CASARINO CONSTRUTORA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4138/2013. Processo número: 29/2013. Licitação: Pregão nº 16/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro CASARINO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF nº14.182.137/0001-19. Objeto: Registro de Preço de mão de obra especializada. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil,reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8D86F792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4142/2013 - DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES CELEBRA E TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4142/2013. Processo número: 27/2013. Licitação: Pregão nº 15/2013. de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 e de outro DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº08.237.958/0001-02. Objeto: Prestação de serviço de serralheria. Valor: R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: validade de 12(Doze) meses a contar da data 15/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6F49D6C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 003/2013 - EMPRESA ATR COMERCIAL LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração seguinte instrumento:

NOTIFICAÇÃO 003/2013.

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG
Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Notificada: ATR – Comercial Ltda
CNPJ: 09.913.230/0001-16
Endereço: Rua Olívia Maria de Jesus, nº 1485, Loja 02, Bairro Floramar – CEP:31.742-036

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, vem

NOTIFICAR

a empresa ATR COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.913.230/0001-16, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Olívia Maria de Jesus, nº 1485, Loja 02, Bairro Floramar – CEP:31.742-036, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

A NOTIFICADA participou e venceu Processo Licitatório nº. 50/2012, Pregão 31/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Perdões – MG em 15.05.2012 tendo como objeto locação de máquinas copiadoras.

Ocorre que a notificada encontra se inadimplente com a notificante, no que tange entrega das mercadorias requeridas pela Prefeitura Municipal de Perdões cuja relação segue abaixo:

01 – NAF nº. 000238:
. 01 Bebedouro com torneiras;
. 01 mesa 1,2x0,60x0,74 com 3 gavetas;
. 01 quadro branco com contorno em alumínio;
. 01 armário de aço para cozinha com 4 gavetas;

02 – NAF nº. 000531:

. 01 aparelho de telefone sem fio;

03 – NAF nº. 000088:
. 01 mesa para escritório executiva em L;

04 – NAF nº. 000381:

. 02 mesas para escritório executivas em L;

05 – NAF nº. 000560:

. 01 aparelho telefônio sem fio;

06 – NAF nº.000508:

. 01 bebedouro com terneiras, e

07 – NAF nº. 0000509:

. 01 refil para filtro de bebedouro médio.

O lastimável comportamento da notificada, além de estar trazendo inúmeros transtornos às secretarias requisitantes fere entre outros, os itens da peça editalícia que deu origem ao certame que assim dispõe:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata. 3.2 A empresa receberá através de fax, email, ou pessoalmente esta Ordem de Compra e terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra. 3.3. A não entrega dos materiais será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 15, deste Edital.

A notificante nos dias 27.02.2013 e no dia 04.03.2013, enviou email à notificada, requisitando a entrega das mercadorias constantes das NAFs supra, pedidos que até apresente data encontram se em aberto e causando inúmeros transtornos para as secretarias requisitantes. (*cópia do documento requisitante anexo)*

Inúmeros foram os contatos via telefone feitos com a notificada, visando a regularização da situação, contudo todos os contatos foram infrutíferos.

A mora em que se encontra a NOTIFICADA, fere entre outros dispositivos legais o artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 bem como o artigo 77, II da lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certam, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 77 – Constitui motivo para a rescisão do contrato:

II – o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;

8.1 – O contratado reconhece o direito da administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas com base no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por fim, resta provado inequivocamente que a respectiva empresa encontra se em mora com a notificante, situação que por si só configura quebra das condições impostas pelo peça editalícia e pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regeram o respectivo certame.

Ante ao exposto, fica a empresa ATR COMERCIAL LTDA – ME, NOTIFICADA a entregar as mercadorias requisitadas pela notificante, constantes das NAFs nº. 000238, 0000531, 000088, 000381, 000560, 000508 e 000509, cujas cópias seguem em anexo, impreterivelmente no prazo de 24 horas, sob pena de serem aplicados as penas constantes da legislação hodierna bem como ser a notificada inapta a contratar com a administração publica, sanções que darão à notificante origem a contratação dos objetos pactuados a empresa que no respectivo processo licitatório atingiu a segunda colocação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2013.

FLÁVIO LÚCIO CARLOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CE96D704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SBASTIÃODE ALVARENGA

DECRETO N. º 2.936/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO ALVARENGA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, SEBASTIÃO ALVARENGA CARVALHO situado na RUA: ADELINO JOSÉ DE BASTOS, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 495,30m² que fica assim discriminado:

LOTE – 9A = 164,88m²

FRENTE: 8,00m com a Rua Adelino José de Bastos
FUNDOS: 8,00m com Sebastião de Alvarenga Carvalho
L. DIREITO: 20,60m com o Lote -7
L. ESQUERDO: 20,60m com o Lote -9B

LOTE – 9B = 165,01m²

FRENTE: 8,00m com a Rua Adelino José de Bastos
FUNDOS: 8,00m com Sebastião de Alvarenga Carvalho
L. DIREITO: 20,60m com o Lote – 9A
L. ESQUERDO: 20,63m com o Lote – 9C

LOTE – 9C = 165,41m²

FRENTE: 8,00m com a Rua Adelino José de Bastos
FUNDOS: 8,00m com Sebastião de Alvarenga Carvalho
L. DIREITO: 20,63m com o Lote – 9B
L. ESQUERDO: 20,70m com o Lote – 10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WALTER BASTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:4910B7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2013

PREFEITTURA MUNICIPAL DE POÇO FUN DO-MG
EXTRATO DE CONVÊNIO – 08/2013
PARTES: O Município de Poço Fundo-MG , CNPJ18 242 792/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Renato Ferreira de Oliveira, e a LIGA ESPORTIVA GIMIRINENSE CNPJ 21 384 177/0001-09, Conveniada. OBJETO : Objetiva o presente convênio a concessão, pelo município de verba destinada a Subvenção Social, conforme descrito no convênio. VALOR: R$ 12.000,00 a ser pago em 9 parcelas de R$ 1.333,33, durante o ano de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.105.33.50.43.00.00.00.0000100- F 425. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.DISPOSIÇÕES FINAIS: Aplicam-se a este convênio a legislação e as normas vigente sobre a matéria, podendo o presente ser alterado durante seu período de vigência, mediante a celebração de termos aditivos. Poço Fundo. 20 de abril de 2013.RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal e MARCOS JOSÉ DE PAIVA – Presidente da Liga Esp. Gimirinense.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A40B687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013. Processo Licitatório nº 56/2013 - Pregão Nº 35/2013. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de eletricista para manutenção de diversos setores da prefeitura municipal de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 089/2013. Contratado:**Alan Pereira Severiano 11051821690**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 14.000,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 15 de março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FF823536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013. Processo Licitatório nº 55/2013 - Pregão Nº 34/2013. Objeto:**contratação de técnico em eletrônica para manutenção e suporte técnico nas antenas de recepção de diversos canais de televisão (sendo assistencia de acordo com o solicitado sem horário definido)**durante o ano de 2013.
Contrato Nº 090/2013. Contratado:**Donato de Paiva 31324746653**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 10.800,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 15 de março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4FF925D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2013. Processo Licitatório nº 57/2013 - Pregão Nº 36/2013. Objeto:registro de preços para a contratação de serviços de pedreiro para manutenção de diversos setores da prefeitura municipal de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 091/2013. Contratado:**José Airton de Carvalho**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 16.800,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 15 de março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:91FF7E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013. Processo Licitatório nº 59/2013 - Pregão Nº 37/2013. Objeto: Registro de preços para locação de máquina carregadeira, máquina retroescavadeira e trator para recuperação e manutenção de estradas vicinais, com serviços de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 092/2013. Contratado:**Eduardo Salvioli de Paiva**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 70.000,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 18 de março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0A131C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 35/13 ELETRICISTA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 56/13, na modalidade Pregão n° 35/13, declarando vencedor a empresa ALAN PEREIRA SEVERIANO 11051821690 - MEI
Poço Fundo, 15 de Março de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CE9FED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 35/13 ELETRICISTA

Ata da Trigésima oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 56/13, na modalidade Pregão N° 35/13, tendo como Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2013**, Aos quinze dias do mês de março de 2013, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Tiago Adelino Ferreira e Adilson Leal Pires

convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame ALAN PEREIRA SEVERIANO11051821690-MEI representada pelo Sr Alan Pereira Severiano. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços,a empresa participante apresentou o valor descrito no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor apresentado pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C7B21E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 53/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº. 78/13, na modalidade Pregão n º. 53/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.AS EMPRESAS DEVERÃO TRAZER, OBRIGATORIAMENTE, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DE PREÇOS. Com data de abertura prevista para o dia 08/04/2013, às 13 horas. Os interessados deverão retirar o Edital no departamento de Licitações ou solicitá-lo pelo e-mail** compras201316@gmail.com**.**
Poço Fundo, 19 de Março de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:98322F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 40/13

Ata da Trigésima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 62/13, na modalidade Pregão N° 40/13, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE AO ANO DE 2013, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. Aos catorze dias do mês de março de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Tiago Adelino Ferreira e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva,SUPERMERCADO DA PRAÇA EPPrepresentada pelo Sr. Reinaldo Alves,Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada.Não houve cotação para os itens 5,6,24 e 26 A CPL declarou que o valor exposto pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:49645025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 40/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 62/13, na modalidade Pregão nº. 40/13, declarando vencedoras as seguintes Empresas: ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP, SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA
Poço Fundo, 14 de Março de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0AC79C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 38/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 60/13, na modalidade Pregão n° 38/13, declarando vencedor o seguinte empresa: MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E PEÇAS LTDA.
Poço Fundo, 12 de Março de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:42D19A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 38/13

Ata da Trigésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 60/13, na modalidade Pregão N° 38/13, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.** Aos doze dias do mês de março de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação participou deste certame somente a empresa MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E PEÇAS LTDA ME, cujos envelopes vieram via correio. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor exposto pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BF45E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 43/13

Ata da Quadragésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 65/13, na modalidade Pregão N° 43/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA DESTE INSTRUMENTO.** Aos Dezoito dias do mês de Março de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura

Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA representada pelo Sr. Fábio Luiz Barzagli e COMERCIAL FARAH LTDA representada pela Sra. Natacha Carvalho Leite. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores finais das empresas vencedoras estão dentro do orçado pelo Diretor de Compras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B22B3EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 43/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 65/13, na modalidade Pregão n° 43/13, declarando vencedoras as seguintes empresas:COMERCIAL FARAH LTDA,ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
Poço Fundo, 18 de março de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:681E3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 36/13

Ata da Trigésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 57/13, na modalidade Pregão N° 36/13, tendo como Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃODE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2013**, Aos quinze dias do mês de março de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Tiago Adelino Ferreira e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame JOSÉ AIRTON DE CARVALHO representado pelo Sr José Airton de Carvalho. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços,o Sr. JOSE AIRTON DE CARVALHO apresentou o valor 80,00(Oitenta Reais) por dia. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, o Sr. Jose Airton de Carvalho foi devidamente habilitado. A CPL declarou que o valor apresentado pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de OBRAS. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:704C34EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 36/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 57/13, na modalidade Pregão n° 36/13, declarando vencedor o seguinte licitante: JOSÉ AIRTON DE CARVALHO.
Poço Fundo, 15 de Março de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A501966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 34/13

Ata da Trigésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 55/13, na modalidade Pregão N° 34/13, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ANTENAS DE RECEPÇÃO DE DIVERSOS CANAIS DE TELEVISÃO (SENDO A ASSISTENCIA DE ACORDO COM O SOLICITADO SEM HORÁRIO DEFINIDO)**, DURANTE AO ANO DE 2013. Aos quinze dias do mês de março de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Tiago Adelino Ferreira e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame **DONATO DE PAIVA 31324746653** representada pelo Sr Donato de Paiva e **OLIVAR BERNARDES PEREIRA** .Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, o Sr OLIVAR BERNARDES PEREIRA apresentou o valor de R$ 1.356,00 (Hum mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais) mensais, a empresa DONATO DE PAIVA 31324746653 apresentou o valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, como não houve lance por nenhum dos participantes, passou para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou VENCEDORA A EMPRESA **DONATO DE PAIVA 31324746653** COM O VALOR MENSAL DE **R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)** MENSAIS E que o valor apresentado pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CF8C1667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 36/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 55/13, na modalidade Pregão n° 34/13, declarando vencedor o seguinte empresa: DONATO DE PAIVA 31324746653.
Poço Fundo, 15 de março de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AF62788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 37/13

Ata da Quadragésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 59/13, na modalidade Pregão N° 37/13, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013.Aos dezoito dias do mês de Março de 2013, às 13:00 horas,

reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Tiago Adelino Ferreira e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame o Sr. EDUARDO SALVIOLI DE PAIVA. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, o participante apresentou o valor descrito no mapa do sistema em anexo. O item nº 1 não foi cotado. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, o participante foi devidamente habilitado. A CPL declarou que os valores finais estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9EDE0D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 37/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 59/13, na modalidade Pregão n° 37/13, declarando vencedor o seguinte licitante: EDUARDO SALVIOLI DE PAIVA.
Poço Fundo, 18 de março de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EDC4620D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2013 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2013. Objeto: Aquisição de peças novas para manutenção corretiva da máquina Pá Carregadeira, marca Case, modelo W 20-E, série NBAE013192011, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Brasif S/A Exportação Importação. Valor total global: R$1.782,97 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 13/03/2013. Data da Assinatura: 13/03/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:F6111C0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 04/04/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 19 de março de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:4F05DC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 029/2013 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 015/2013. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SER UTILIZADA NA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAEC (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO E CRECHE); PNAEP (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR) PNAE-EJA (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS) PNAEF (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL), RECURSOS PROPRIO, E PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO**. Data de entrega dos envelopes: dia 03/04/2013 até as 08h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 03/04/2013 de 08h:00 às 08h:10 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08h:10 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 19/03/2013.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C9A61AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
O Município de Recreio torna público que realizará Licitação nº 046/2013 na Modalidade Pregão nº 033/2013 – Tipo: menor preço, para Aquisição de Botijas de Gás, objetivando atender a todas as Secretarias. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/04/2013 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio nº 126, Centro, CEP: 36.740-000, Recreio - MG, no horário de 12:00 às 16:00. Telefone: 32 3444-1345

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:61C8E91A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2013/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013/CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

O Município de Recreio, por seu Órgão Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Processo de Licitação nº 047/2013/Inexigibilidade nº 002/2013/Credenciamento nº 002/2013, nos termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 e ainda em decorrência Jurisprudencial do Tribunal de Contas da União e com fundamentoo na Jurisprudencia do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para seleção e contratação de empresa especializada de serviços laboratoriais para realizar exames biológicos de diagnóstico médicos complementares de saude. O credenciamento será realizado a partir do dia 23 de abril de 2.013, com inicio às 08hs20min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio. S cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na Rua

Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais no horário de 12hs00min às 16hs00min. Recreio, 19 de março de 2.013.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:CCDA3DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 026/2013 INEXIGIBILIDADE 03/2013 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE MÉDICO CLÍNICO GERAL

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de pessoa jurídica, para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional Médico Clínico Geral, por 12:00 horas diárias e diurnas, nas instalações do posto de Saúde Alfredo José Pereira., Processo Licitatório nº 026/2013 – Inexigibilidade nº 03/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 26 de Fevereiro de 2013 até o dia 31 de Maio de 2013, nos dias terças e quintas-feiras. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2FA67874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 55 - NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA Nº. 55 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Servidora que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

VICE DIRETORA DE ESCOLA

Uilia Maria de Morais

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Março de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:547B145A

GABINETE
PORTARIA Nº 56 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 56 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE
João de Deus Ferreira Silva

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Março de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:D53F1F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 155.870,36 (CENTO E CINQÜENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: MS TRATORPEÇAS, IND. COM. E RECONDICIONAMENTO LTDA ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 07 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:AC567B9B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE MS TRATORPEÇAS, IND. COM. E RECONDICIONAMENTO LTDA ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 07 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:28D5F77B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7D1E52D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICPAL Nº.1.320/2013

Lei 1.320/2013
De 19 de janeiro

"Autoriza o Município de Santa Margarida a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CISVERDE, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Margarida autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CISVERDE, podendo, para tanto, formalizar Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções com os demais entes da federação participantes.

Parágrafo único. O aditivo mencionado no *caput* deverá ser publicado na imprensa oficial, quando se converterá automaticamente em contrato de consórcio público.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal Indireta de Santa Margarida o Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CISVERDE, como pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, com características, objetivos, organização administrativa, forma de gestão e demais regras previstas no Protocolo de Intenções e no Estatuto da Entidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4° - Para atender à celebração dos contratos de rateio com o consórcio público, o Município consignará, nas leis orçamentárias anuais, obrigatoriamente, dotações próprias para esta finalidade.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues pelo Município de Santa Margarida por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 5º - Integra esta Lei, como anexo obrigatório e independentemente de transcrição, o Protocolo de Intenções que constituiu o Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CISVERDE, para conhecimento e acompanhamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A aprovação desta Lei implica a ratificação do protocolo de intenções em anexo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 19 de janeiro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9A35DEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA - ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustível, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, e a Empresa **POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA ME**, já qualificados no Contrato Administrativo 002/2013, datado de 18/01/2013, oriundo do Processo Licitatório n.o 003/2013, Inexigibilidade n.º 001/2013, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, mediante a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo reza sobre a alteração das cláusulas referentes ao valor, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Nos termos da Lei, fica o Item 01 (Óleo Diesel) do contrato original aditivado, sofrendo um aumento em seu valor, passando os atuais R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) para R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) o preço por litro; o Item 03 (Gasolina), passando dos atuais R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o preço por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Itambé, 01 de março de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

CLAUDYMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Posto Pé da Serra de Itambé Ltda Me

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1C31055D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 025/2013, Pregão Presencial nº 008/2013, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de preço para eventual Aquisição de Materiais de Escritório/Escolar para manutenção das escolas e secretarias) em favor da licitante: COMERCIAL MELO RODRIGUES LTDA**,** no valor de R$ 257.935,13 (duzentos e cinqüenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Santo Antonio do Itambé, 18 de março de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:0918E002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2013

PROCESSO Nº: 05/2013
MODALIDADE: Pregão nº 04/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Adércio Ribeiro - ME
OBJETO: Registro de preços LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM DE 1 LITRO, destinados a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 96.420,60 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 26/02/2013 a 25/02/2014
PASSA A SER: VIGÊNCIA 22/02/2013 a 21/02/2014
ONDE SE LÊ:
Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2013

PASSA A SER:

Santo Antônio do Monte, 22 de fevereiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3463DCEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2013

PROCESSO Nº: 05/2013
MODALIDADE: Pregão nº 04/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Armazém Santo Antônio
OBJETO: Registro de preços, AÇUCAR, ÁGUA MINERAL, MARGARINA, para manutenção das Secretarias Municipais
VALOR:Açucar Cristal pct 5 Kg R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos); Água Mineral Natural galão 20 litros s/ vasilhame R$6,28 (seis reais e vinte e oito centavos); Margarina 500 grs R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 26/02/2013 a 25/02/2014
PASSA A SER: VIGÊNCIA: 22/02/2013 a 21/02/2014
ONDE SE LÊ: Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2013
PASSA A SER: Santo Antônio do Monte 22 de fevereiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A8E7B7D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2013

PROCESSO Nº: 05/2013
MODALIDADE: Pregão nº 04/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Café Centenário Ltda
OBJETO: Registro de preços café para manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: Café em pó pcte com 500grs R$4,00 (quatro reais)
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 26/02/2013 a 25/02/2014
PASSA A SER: VIGÊNCIA: 22/02/2013 a 21/02/2014
ONDE SE LÊ: Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2013
PASSA A SER: Santo Antônio do Monte 22 de fevereiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7D692617

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2013

PROCESSO Nº: 05/2013
MODALIDADE: Pregão nº 04/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Paulo Luciano da Costa - ME
OBJETO: Registro de preços do pãp de sal, água mineral sem gás embalagem 500 ml, para manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: Pão de sal R$7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) KG, Água mineral sem gás embalagem 500 ml R$0,52 (cinquenta e dois centavos).
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 26/02/2013 a 25/02/2014
PASSA A SER: VIGÊNCIA: 22/02/2013 a 21/02/2014
ONDE SE LÊ:Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2013
PASSA A SER: Santo Antônio do Monte, 22 de fevereiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:85038A10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - COMBUSTÍVEIS

ATA DE REGISTRO Nº. 001/2013

PROCESSO: Nº 001/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 001/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Anterildo Mário Silva e Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis
VALOR: R$1.336.398,45 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 28/01/2013 a 27/01/2014
PASSA A SER:
VIGÊNCIA:23/01/2013 a 22/01/2014

Santo Antônio do Monte, 23 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AF4B6AE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013 - COMBUSTÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013

PROCESSO: Nº 001/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 001/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Auto Posto Foguetão Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis
VALOR: R$1.460.698,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 28/01/2013 a 27/01/2014

PASSA A SER:
VIGÊNCIA: 23/01/2013 a 22/01/2014

Santo Antônio do Monte, 23 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F2E12270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.972 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a regulamentação de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, e contém outras providencias."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O vereador e o servidor da Câmara, que se deslocar de sua sede, a trabalho, participação em cursos ou eventos de capitação profissional, faz jus a percepção de diárias de viagem, para face as despesas com alimentação, pousada e transporte local.
Parágrafo único – A câmara custeará despesas de servidores, a serviço do poder legislativo, devidamente comprovados, através de cupons e notas fiscais dos serviços prestados, não enquadrados conforme diárias.
Artigo 2º - A concessão de diárias fica condicionada a existência de cota orçamentária e financeira disponíveis na Câmara.
Artigo 3º - Os valores das diárias de viagens são os constantes na tabela do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara ficará autorizado a atualizar periodicamente, por portaria, os valores das diárias de viagens constantes na tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação do poder de compra da moeda, utilizando índice oficial do Governo Federal.
Artigo 4º - A autorização de diárias de servidor e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem ficam a cargo do presidente da Câmara.
§ 1º - Somente serão deferidas diárias de viagens em que fique comprovada e justificada o interesse público.
§ 2º - A solicitação deverá ser feita utilizando o formulário, conforme anexo da tabela II desta Lei.
Artigo 5º - A diária de hospedagem é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.
Artigo 6º - Quando o afastamento for por período igual ou superior a 12 (dose) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.
Parágrafo único – Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 06 (seis) horas, serão devidos a diária para alimentação e se não houver utilização de veiculo oficial a diária para transporte local.
Artigo 7º - Fica facultado ao vereador e servidor a utilização de automóvel particular para viagens, autorizado conforme esta lei, ficando a Câmara totalmente isenta de quaisquer despesas relacionadas a manutenção, consertos que por ventura venha a danificar o automóvel.
Artigo 8º - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas neta lei, o servidor e vereador são obrigados a apresentar relatórios de viagens, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno á sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo III desta lei e restituir os valores relativos as diárias recebidas em excesso.
§ 1º - Serão exigidos os comprovantes (bilhetes) de passagens de avião, ônibus ou outro meio e, no caso de veiculo oficial, a autorização para saída de veículos.
§ 2º - Quando for autorizada a viagem em veiculo oficial, será exigido documento que comprove que o servidor ou vereador esteve presente no local de destino.
§ 3º - O descumprimento do disposto deste artigo implicará no desconto integral e imediato em folha de pagamento, dos valores das diárias recebidos e das passagens, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 4º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é da gerencia da Câmara.
§ 5º - Cabe a gerencia da Câmara examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta lei.
Artigo 9º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.
Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrario. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.
São João da Ponte – MG, 19 de março de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG	TABELA DE VALORES DE VIAGENS	EXERCICIO 2013

DESTINO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	TRASPORTE
CAPITAIS, EXCETO BRASÍLIA DF	R$ 283,00	R$ 181,00	R$ 86,00
DEMAIS MUNICÍPIOS ATÉ 100.000 HABITANTES	R$ 160,00	R$ 100,00	R$ 50,00
DEMAIS MUNICÍPOS ACIMA DE 100.000 HABITANTES	R$ 260,00	R$ 150,00	R$ 60
BRASILIA-DF	R$ 350,00	R$ 200,00	R$ 100,00

ANEXO II

Câmara Municipal de São João da Ponte	Solicitação de Diárias/Passagem	Exercício
		Data

		___/___/___	
Nome			Matrícula
			CPF
Nome do Banco	Cód. Agência	Nº Agência	Nº da Conta
Classificação Orçamentária			
Viagens Previstas Período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____			
Meio de Transporte_____			
Localidade(s):			
Objetivo da Viagem:			

Despesas	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária		
Combustíveis e Lubrificantes		
Passagem		
Total		

_____/_____/_____ _____
Data Assinatura do Servidor /Agente Político

Aprovação do Presidente da Câmara.

_____/_____/_____ _____ _____
Data Carimbo/Assinatura Matrícula

ANEXO III

Câmara Municipal de São João da Ponte	Relatório de Viagem	Data saída _____/_____/_____ Data Retorno _____/_____/_____

Antecipadas	Vencidas
Nome	CPF
Transporte Utilizado: No caso de utilização de Veículo Oficial Informar a Placa:	
Atividades Realizadas:	
Justificativa:	

Prestação de Contas

Despesas Realizadas	Valor Recebido	Aprovado	a Restituir	a Ressarcir
Diárias				
Combustíveis e Lubrificantes				
Passagens				

_____/_____/_____ _____
Nome/ Assinatura

Aprovação do Presidente		
_____/_____/_____ Data	_____ Carimbo/Assinatura	_____ Matrícula

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:375A79F4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.973 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Altera a Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2001."

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo primeiro da lei municipal nº 1.708 de 18 de setembro 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado a proporção de 1 (um) táxi para cada 1.000 (mil) habitantes deste município, respeitados os direitos dos atuais proprietários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São João da Ponte – MG, 19 de março de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:EECA5B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com competência delegada pelo Exmo. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, o PRC nº 0373/2013 – Dispensa de Licitação nº 002/2013, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, o qual refere-se a contratação de 02 pessoas jurídicas sem caráter emergencial, objetivando a prestação de serviços na manutenção corretiva dos veículos componentes da frota municipal, com fornecimento de peças genuínas, de 1ª linha, com chancelas do fabricante, nas linhas leves da Fiat e Volkswagem, pelo período de 02 meses, sendo contratas as empresas: **ALPÍNIA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Dárcio Cantieri nº 1620, bairro Jardim Europa, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP 37950-000, portadora do CNPJ Nº 03.926.925/0001-56, representada neste ato por seu sócio-administrador, Sr. Paulo Roberto Dutra, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, diretor de empresa, residente e domiciliado na Praça Com. João Alves nº 127, apto 150, Centro, neste município, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº 313.605.216-15, RG nº M-744.546 SSP/MG, na linha Fiat leve; **DISTRIBUIDORA TRIÂNGULINA VEÍCULOS S/A**, com sede Avenida Doutor Fernando Costa nº 400, bairro São Benedito, na cidade Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ Nº 25.421.280/0001-32, representada neste ato por seu diretor comercial, Sr. André Luiz Cortez Martins, portador do CPF nº 266.556.326-68, RG nº M-4782016, na linha Volkswagem, conforme parecer e informações constantes no processo. São Sebastião do Paraíso, 18 de março de 2013.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:347509E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0017/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0017/2013, Presencial, Processo nº 0280/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DE AUTO, DESTINADO A ATENDER OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES. A abertura será dia 03 de Abril de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG,

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:E5B0EA6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0023/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0023/2013, Presencial, Processo n.º 0384/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de 03 (três) profissionais, destinados ao transporte escolar neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 lugares devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 03 de Abril de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso –

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:0C27BC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria N.º 024, de 10 de janeiro de 2013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **LUVIFLA MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.017.289/0001-08, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, nº 197, Bairro centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, representado pelo sócio proprietário Senhor **FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M – 7.844.673, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 036.346.946-02, perfazendo o total de R$ 151.410,60 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos) como vencedor do processo em epígrafe, cujo objeto do Processo Licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de março de 2013, que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, material de consumo e material de limpeza, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital Convocatório. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 15 de março de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:165EB7B8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 13 de março de 2013, sendo vencedor o licitante **LUVIFLA MERCEARIA LTD**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.017.289/0001-08, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, nº 197, Bairro centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, representado pelo sócio proprietário Senhor **FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M – 7.844.673, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 036.346.946-02, perfazendo o total de R$ 151.410,60 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), cuja finalidade é a para o fornecimento de merenda escolar, material de consumo e material de limpeza em atendimento a rede municipal de ensino do Município de Senador Cortes. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 18 de março de 2013.

HERMINIO JOSE GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:97AF85BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2013
DATA: 19 de março de 2013.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, material de consumo e material de limpeza em atendimento a rede Municipal de Ensino do Município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais.
CONTRATADA: LUVIFLA MERCEARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.017.289/0001-08, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, nº 197, Bairro centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, representado pelo sócio proprietário Senhor **FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M – 7.844.673, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 036.346.946-02.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 151.410,60 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), conforme consta na ata do Pregão Presencial nº 001/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG

PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da assinatura do mesmo com vencimento para dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.003.12.306.0003.2115.339030000000-0063 FUNDAMENTAL EJA E ED. INFANTL MERENDA;
02.003.12.306.0003.2116.33903000000-0064 CRECHE MERENDA;
02.003.12.361.0014.2117.339030000000-0083 LIMPEZA E CONSUMO FUNDAMENTAL;
02.003.12.365.0014.2013.339030000000-0103 LIMPEZA E CONSUMO PRE ESCOLAR;
02.003.12.365.0014.2118.33903000000-0116 LIMPEZA E CONSUMO CRECHE.

Publique-se.

HERMÍNIO JOSÉ GUTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:BB2731A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°023-2013 DISPENSA N° 010_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00010/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a locação de imóvel à Av. São João, n° 45 - Vila Jessé, para funcionamento do Cemei Stefânia Falcão Margotti. -Contrato nº 00023/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CONSELHO CENTRAL DE TRÊS CORAÇÕES DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. Com o valor total de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** - Data: 06 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 06 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E058FA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°034-2013 DISPENSA N° 023_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00023/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Locação de imóvel para a instalação do CAP - Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual. -Contrato nº 00034/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CENTRO ESPÍRITA CAPITÃO VENDRAMINI . Com o valor total de **R$ 47.606,04 (Quarenta e sete mil seiscentos e seis reais e quatro centavos)** Data: 08 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:81F7CA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°027-2013 DISPENSA N° 019_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00019/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Locação de imóvel localizado à Av. Engenheiro Frizotti Agostini - 12 (A e B) - Centro, para a instalação do Centro de Referência do Professor (3º Andar) e Biblioteca Pública Municipal (Térreo). -Contrato nº 00027/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x MW NEDER PARTICIPAÇÕES LTDA. Com o valor total de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**- Data: 08 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8292D1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°025-2013 DISPENSA N° 009_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00009/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Locação de imóvel localizado à Avenida Getúlio Vargas, n° 356 - loja 4. Para o Ponto Policial de Atendimento ao Público, objetivando atender ao convênio entre o município de Três Corações e a Polícia Militar. -Contrato nº 00025/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **GIBENE PARTICIPAÇÕES LTDA**. Com o valor total de **R$ 25.017,80 (Vinte e Cinco Mil Dezessete Reais e Oitenta Centavos)** - Data: 08 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0FCFD0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°026-2013 DISPENSA N° 018_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00018/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Locação de imóvel localizado à Rua Joaquim Bento de Carvalho , n° 40 - Centro, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. - Contrato nº 00026/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x MW NEDER PARTICIPAÇÕES LTDA. Com o valor total de **R$ 35.614,08 (Trinta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oito centavos)** - Data: 08 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A19006AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°014-2013 DISPENSA N° 002_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00002/2013- Objeto: Constitui Constitui objeto do presente Contrato a Chamada pública para compra de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a preparação da merenda escolar no 1º semestre de 2013. Conforme itens especificados na tabela abaixo. -Contrato nº 00014/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO SÃO BENTINHO - AAFSB**. Com o valor total de **R$ 96.255,18, (Noventa e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)** - Data: 25 de fevereiro de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25 de fevereiro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8BCB6905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°012-2013 DISPENSA N° 001_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00001/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS E SEUS SERVIÇOS DA CONTRATADA AO MUNICÍPIO. -Contrato nº 00012/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Com o valor total de **R$ 3.600 (Três mil e seiscentos reais)** - Data: 16 de janeiro de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 18 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:13D486D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°038-2013 DISPENSA N° 043_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00043/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o Serviço de servidor de hospedagem. -Contrato nº 00038/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x EDNARA APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO SOARES - ME. Com o valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** - Data: 13 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 13 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:7E8B6EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO 023_2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 023/2013

EXTRATO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: CISSUL – CONCÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS CNPJ: 00730.595/0001-30

REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

OBJETO: a integração microrregional do sistema de saúde e desenvolvimento de ações de interesse comum às esferas estadual e federal.

PRAZO: o presente Convênio terá vigência de 4 (quatro) anos.

DATA DO CONVÊNIO: 01 de fevereiro de 2013

Três Corações, 19 de março 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:664FA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°022-2013 DISPENSA N° 008_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00008/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a locação de imóvel à Rua Cel Azarias Florêncio Pereira, n° 16 - nesta Cidade. Para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II - Contrato nº 00022/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ALICE COUTO DE ANDRADE**. Com o valor total de **R$ 24.449,88, (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**- Data: 06 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 06 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E4AE5782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°032-2013 DISPENSA N° 015_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00015/2013-

Objeto: O Contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado nesta cidade, à Praça Monsenhor Fonseca, nº 115 – Centro, conforme abaixo especificados, de propriedade do locador acima citado, para atender as finalidades precípuas da Administração Municipal – para instalação da escola Municipal Capitão Morbello Vendramini -Contrato nº 00032/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **LAR CRISTO REI**. Com o valor total de **R$ 39.316,08, (Trinta e Nove Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos)**- Data: 08 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:5030B555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0009-2013 INEXIGIBILIDADE 003_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2013 - Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiologia, para realização de exames de ressonância magnética, angio ressonância magnética e angiotomografia para atender os pacientes do SUS. Manutenção de Assistência Médica em Conênio com SUS. Contrato nº 00009/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **VARGINHA IMAGENS MÉDICAS LTDA**,
Com o valor total de R$ **495.424,20, (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).** Data:06 de fevereiro de 2013.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 06 de fevereiro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:4E275284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 034/2013 – PROCESSO Nº 567/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de Roçadeira Lateral. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de abril de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 19 DE MARÇO DE 2013.
GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:37C3507B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-011/2011 - COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 017/2011.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-011/2011** - CONTRATADO: **Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda.** – CNPJ Nº 07.051.313/0001-18. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **19/03/2013** e encerrando-se **18/03/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Compra Direta – Processo nº 017/2011.

Três Pontas - MG, 19 de março de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:EEA43698

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-014/2009 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2009 - PROCESSO Nº 015/2009.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 4ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-014/2009** - CONTRATADO: **Tiago Figueiredo Rabello** – CPF Nº 000.331.306-98. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **18/03/2013** e encerrando-se **19/03/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 005/2009 – Processo nº 015/2009.

Três Pontas - MG, 18 de março de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:CCA92AA0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PROCESSO Nº 017/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 005/2013**, tipo: **menor preço unitário por item, para aquisição de ferramentas manuais e EPI's**. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **02 de abril de 2013**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de março de 2013.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:38009F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 024/2013 para contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos de uso continuo para doação a pessoas carentes, conforme determinação do ministério publico, decorrente do processo Convite nº: 003/2013. Contratado: Drogaria Arantes e Campos Ltda., com o Valor Global: 23.039,40 (Vinte e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos). Dotação: 02.05.011.030.1000.420.133-3.3.90.32 –

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:ECAF9923

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: LUCELINA BARBARESCO**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **FARMACÊUTICO**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 1.162,93**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02050110301000420133-3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:15FF35E5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATOS - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: ADRIANO DOS SANTOS**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: **MOTORISTA I**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ R$ 678,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.05.04122.0002.20251-3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: **25 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:6895D90D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: ANDREIA APARECIDA TAVARES MARTINS**
FUNÇÃO: ENFERMEIRA PADRÃO
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 2.464,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.12.361.0012.20304-3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:A53E4558

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: CLEANTO BRASILEIRO DE ALVARENGA**
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: **20 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 7.500,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.10301.0004.20133-3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:A1C73200

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: CLEIDISMAR MARIA NETO**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICA PEDIATRA
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 15.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.10.301.0004.2265-3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:55DCDB56

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: FRANCISCO INÁCIO DA SILVA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 678,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02080504122000220251-3.1.90-04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:18215A0D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: LUIZ GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**
FUNÇÃO: **MÉDICO**
CARGA HORÁRIA: **30 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 9.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02050110301000420133-3.1.90.04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:77BD3BD0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: LUIZ GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: **30 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 9.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02050110301000420133-3.1.90.04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:EBC926D8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: DANIELA CRISTINA SILVA**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **RECEPCIONISTA**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 678,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.03.01.12.361.0012.20304-3.1.90.04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:628FA60A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: ELISÂNGELA ALVES DA SILVA**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: **SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO**
FUNÇÃO: **PROFESSORA-C.A.P.I**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 678,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02030212361001220304-3.1.90.04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:4B7A277E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: GUILHERME CHAVES CUNHA**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **MÉDICO ORTOPEDISTA**
CARGA HORÁRIA: **20 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 7.500,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.01.10.301.0004.2265-3.1.90.04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:C95EE2F4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: HERCILIA SANTANA PINHEIRO DE MOURA**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO **SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
FUNÇÃO**: ASSISTENTE SOCIAL**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 1.323,59**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.06.03.08.244.0002.2254-3.1.90.04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:07E52C11

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: HERCILIA SANTANA PINHEIRO DE MOURA**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO **SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAI

VALOR**: R$ 1.323,59**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.03.08.244.0002.2254-3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:FE4B96B8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: LAVINIA DE LIMA FERREIRA**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **RECEPCIONISTA**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**
VALOR**: R$ 678,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.01.10.301.0002.20246-3.1.90.04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:12F43983

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
CONTRATADO**: MARIA JULIA FERNANDES HAMAGUTI**
FUNÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**

VALOR**: R$ 1.323,59**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02060308244000220254 – 3.1.90-04**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **14 DE JANEIRO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:F51042AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **CARLOS PIASSA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o nº. 032.111.548-17 e no RG nº. MG 14.743.687 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Domingos Lopes Valadão, nº. 305, bairro Primavera, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

CARLOS PIASSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:C542D147

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **DENIS BORGES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 951.741.506-06 e no RG nº MG 8 938.176 SSP/MG, residente e domiciliado na Antonio Alves de Faria, nº. s/n, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

DENIS BORGES DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:3B2B9E7A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO - MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **DIVINO PEREIRA MACIEL,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o nº. 240.734.406-59 e no RG nº M 3.235 164 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Camilo Abdulmassih, nº. 425, bairro Andorinhas, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

DIVINO PEREIRA MACIEL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:AF1E4501

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JULIO CESAR MARTINS CARDOSO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 829.390.206-04 e no RG nº M G 6.857 084 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Duque de Caxias, nº. 157 , bairro São Cristovão, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JULIO CESAR MARTINS CARDOSO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:F18EDEC8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **MARIA DO CARMO MOREIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 031.142.006-05 e no RG nº. MG 14.231.599 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua/Av. Josina de Paiva, nº. 79, bairro Centro, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

MARIA DO CARMO MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:B831C7C6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ROGERIO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 668.531.926-72 e no RG nº M 5.794.160 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. João Batista de Oliveira, nº. 78, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da

Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ROGERIO LUIZ DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:CC2B2837

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **RUBENS MACHADO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o nº. 829.384.666-68 e no RG nº M 6 546 238 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Gumercidio Cirilo da Costa, nº. 15, bairro Morada Nova, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

RUBENS MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:448EB39E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **SIMÃO SESOSTRE DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 351.869.766-87 e no RG nº M 2.617.812 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Bom Sucesso, nº. 16, bairro Bom Sucesso, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

SIMÃO SESOSTRE DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:C3270B1B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ANA CRISTINA DA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF sob o n°. 061.361.586-71 e no RG nº M 8.894.742 SSP/MG, residente e domiciliada na Jasmin , nº. 36, bairro Jardim do lago, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ANA CRISTINA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:B98973B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **DIVINO ETERNO CABRAL,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 056.569.216-03 e no RG nº MG 13. 005 466 SSP/MG, residente e domiciliado na Adilon de Araujo, nº. 12, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

DIVINO ETERNO CABRAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:3E13FC28

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **DIVINO MOURA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrita no CPF MF sob o nº. 687.049.686-20 e no RG nº 3 235 165 SSP/MG, residente e domiciliado na Geraldo Alves de Faria, nº. 73, bairro Morada Nova, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

DIVINO MOURA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:226D2B34

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **IDELZA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF sob o nº. 473.239.306-34 e no RG nº M 5.731.055 SSP/MG, residente e domiciliado na Herodoto Ferreira Pontes, nº. 85, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

IDELZA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:7408E136

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ILDON TEIXEIRA DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 529.699.326-87 e no RG nº M 7 363 195 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Potier Monteiro, nº. 205, bairro Paineiras, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ILDON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:EDC8B210

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JOSE CLETO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 030.278.688-02 e no RG nº 18 708.094 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Manoel Hipólito Machado, nº. 75, bairro Boa Vista, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JOSE CLETO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:CD5351EE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JULISMAR JOSE DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o n°. 756.972.976-53 e no RG nº M 5.642.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Lindolfo Ferreira Borges, nº. 106, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JULISMAR JOSE DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:0B037070

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LEILA MARIA DA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF sob o nº. 040.496.156-81 e no RG nº MG 11 191 728 SSP/MG, residente e domiciliado na Maria Altiva J. Prudente, nº. 34, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LEILA MARIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:B90F8F35

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LINDOMAR DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 880.425.106-91 e no RG nº M 7.879.131 SSP/MG, residente e domiciliado na Tio Gomes, nº. 196, bairro bom sucesso, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LINDOMAR DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:08F9FAEF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LINDOMAR ALVES FERREIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o nº.644.166.746-00 e no RG nº M 4 767 756 SSP/MG, residente e domiciliado na Firmo A. Ribeiro, nº. 30, bairro Olaria, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LINDOMAR ALVES FERREIRA
Contratado
TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:DF0C2DA2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LINDOMAR ARCANJO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 497.876.676-15 e no RG nº MG 17 873 316 SSP/MG, residente e domiciliado na Laerte de Araujo, nº. 196, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LINDOMAR ARCANJO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:3A4AE48B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **MARIA**

APARECIDA DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF MF sob o nº. 040.178.486-05 e no RG nº 6 840 239 SSP/MG, residente e domiciliado na Camilo Abdulmassih, nº. 350, bairro Centro, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:AD41946B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **RENATO ALVES MACHADO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o nº. 761.844.476-53 e no RG nº 3.234.870 SSP/MG, residente e domiciliado na Camilo Abdulmassih, nº. 350, bairro Centro, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

RENATO ALVES MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:F5E31D47

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ROGERIO DOMINGUES DO SANTOS,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 100.806566-84 e no RG nº MG 17 444 498 SSP/MG, residente e domiciliado na Joaquim Bernardes de Novais, nº. 196, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ROGERIO DOMINGUES DO SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:93958442

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ROGERIO LIMA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 084.535.176-14 e no RG nº MG 16 920 581 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Anita Maria de Jeus, nº. 39, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ROGERIO LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:50253B71

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **SANDRA MOTA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o n°. 070.143.226-80 e no RG nº MG 17.540.714 SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Joaquim Bernardes Novais, nº. 227, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

SANDRA MOTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:32B8A478

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **SANDRA SOUZA DUARTE,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF sob o nº. 072.832.686-85 e no RG nº 18.039.196 SSP/MG, residente e domiciliado na Ovidio José do Vale, nº. 64, bairro Boa Vista, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

SANDRA SOUZA DUARTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:5A052912

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **ADRIANGELA DE ALMEIDA SOARES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF nº 066.476.106-26 e RG MG 15.205.223, residente e domiciliada à Rua Vicente Alves de Oliveira, 07- Bairro Boa Vista, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ADRIANGELA DE ALMEIDA SOARES
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:F90AEED2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ALBERTO RIBEIRO SILVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 028.631.756-70 e no RG nº. M-4.714.047 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Avenida Duque de Caxias, nº. 258, bairro Primavera, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de Agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ALBERTO RIBEIRO SILVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:87B037ED

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **APARECIDA TOMAZ CAMPOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 592.737.806-44 e no RG nº. MG-11023613, residente e domiciliada na Rua/Avenida Adilon de Araújo, nº. 20, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de Agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

APARECIDA TOMAZ CAMPOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:9E6731A3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **ARTUR JULIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF nº 374.643.678-80, residente e domiciliado à Rua Longino Teixeira, 13 – Centro, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ARTUR JULIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:E1BA41F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **AUGUSTO PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 302.773.106-87 e no RG nº. M-1854493 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Avenida Odilon José de Santana, nº. 13, bairro Morada Nova, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de Agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

AUGUSTO PEREIRA DE BRITO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:D26B3DE6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **BIANCA VIEIRA DA COSTA NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 082.624.346-09 e RG n° MG 15.256.776, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Lamounier, 118 - Bairro Nova Esperança, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2°

do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

BIANCA VIEIRA DA COSTA NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:0F96D895

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **CARINA ALVES DA ROCHA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF nº 080.351.636-39 e RG MG 14 357 698, residente e domiciliada à Rua Geraldo Alves de Faria, 93- Bairro Morada Nova, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

CARINA ALVES DA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:E19765FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **CIRLEI FREITAS TIMÓTEO NEVES,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 031.558.086-08 e RG MG 13.169.806, residente e domiciliada à Rua Elias Teotônio, 76- Bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

CIRLEI FREITAS TIMÓTEO NEVES
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:4C51664E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra.

EDILAMAR NOVAIS BORGES, brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **CLAUDIA MARIA DE ARCANJO,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 045.832.966-57 e RG n°. MG 11. 772 154, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 239- Bairro Paineiras, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA DE ARCANJO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:3DFE21E4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **CLAUDIA MARIA SANTOS MARTINS DE SOUZA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF nº 079.398.526-98 e RG MG 13.629 457, residente e domiciliada à Rua Manoel José do Nascimento, 49- Bairro Morada Nova, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA SANTOS MARTINS DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:D31AAE8B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **CLAUDIO FERREIRA LOPES,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 030.566.726-27 e no RG nº. M-3.923.044, residente e domiciliado na Rua/Avenida/Praça Elias Abrão Nicolau, nº 31, bairro Morada Nova, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de Agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

CLAUDIO FERREIRA LOPES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:343C2758

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF sob o nº. 006.173.376-83 e no RG nº. M 7.887 029 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Jose Pereira de Carvalho, nº. 172, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:AC05727E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ANA ALICE SANTANA SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF sob o nº. 050.352.656-84 e no RG nº M 4.860 531 SSP/MG, residente e domiciliada na Joaquim Bernardes de Novais, nº. 247, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ANA ALICE SANTANA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:17FAE0BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **BEATRIZ MOREIRA DO AMARAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 076.982.776-40 e no RG nº MG 14.231.615 SSP/MG, residente e domiciliada na Joaquim Bernardes de Novais, nº. 74, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

BEATRIZ MOREIRA DO AMARAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:CB21CCE0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **CARMEM LUCIA DINIZ,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 971.076.206-06 e no RG nº. MG 5.107.114 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua/Av. Modesto Alves Prudente, nº. 149, bairroTiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

CARMEM LUCIA DINIZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:474143DB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ELISA FERREIRA DE SOUZA GRACIANO ,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF sob o nº. 043.839.526-31 e no RG nº MG 10.590.113 SSP/MG, residente e domiciliada na Laerte de Araújo, nº. 69, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ELISA FERREIRA DE SOUZA GRACIANO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:A7732D1A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **EURIPEDES BALSAULFO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 006.156.446-00 e no RG nº. M 8.153.717 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Duque de Caxias, nº. 190, bairro Primavera, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

EURIPEDES BALSAULFO DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:C5976F18

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **EVALDO SOARES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 836.182.366-20 e no RG nº M 7 316.279 SSP/MG, residente e domiciliada na Luiz Gomes de Campos, nº. 366, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

EVALDO SOARES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:59FEF86B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **GERDEON BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 999.406.636-68 e no RG nº. M 6.544.702 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. João Torquato Neves, nº. 131, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

GERDEON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:6FE9FCE3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592,

residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JAQUELINE CAETANO SOARES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 103.791.366-35 e no RG nº MG 17.483.951 SSP/MG, residente e domiciliada na Rodrigo do Vale, nº. 376, bairro Primavera, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JAQUELINE CAETANO SOARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:90B164CE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JOÃO BOTELHO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 829.405.096-20 e no RG nº M 3.252.528 SSP/MG, residente e domiciliado na Domingos Lopes Valadão, nº. 174, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO BOTELHO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:B2447F96

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JULIO CESAR DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrita no CPF MF sob o nº. 745.138.936-72 e no RG nº M 8.402.671 SSP/MG, residente e domiciliada na Carmo Martins Prudentes, nº. 33, bairro Morada Nova, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JULIO CESAR DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:210F4502

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LUCIANO RODRIGUES BATISTA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o nº. 069.463.336-40 e no RG nº. MG 14.241 577 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. Eucrezina Oliveira Neves, nº. 06, bairro Nova Esperança, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LUCIANO RODRIGUES BATISTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:7815D9CC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LUIZ ROBERTO DE AQUINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o nº. 473.243.846-68 e no RG nº MG 10.702.282 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. José da Cruz Badega, nº. 121, bairro Paineiras, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LUIZ ROBERTO DE AQUINO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:D7FBA5FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **MARCELO JOSÉ DE LIMA,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF MF sob o nº. 992.296.096-68 e no RG nº. M 6.243.388 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua/Av. José Alves Martins, nº. 15, bairro Brasil, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

MARCELO JOSÉ DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:368C5F80

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **REGINA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 070.140.486-86 e no RG nº. MG 13 640 738 SSP/MG, residente e domiciliada na Almeida, nº. 18, bairro Cyntia, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

REGINA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:0CB2B403

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 006.156.346-30 e no RG nº M 8.139.603 SSP/MG, residente e domiciliada na Giovani Alves da Silveira, nº. 53, bairro Olaria, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:AE8DD0D1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **DENISE MARTINS SIMÃO,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 063.227.126-40 e RG MG 13.640.644, residente e domiciliada à Rua General Ozorio, 26- Bairro Bom Sucesso, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de**

Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

DENISE MARTINS SIMÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:5B1CE9F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **ERICA SANTANA,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 082.837.356-67 e RG MG 15 201 195, residente e domiciliada à Rua Antônia Gonçalves de Oliveira, 102- Bairro Morada Nova, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

ERICA SANTANA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:1BF80DF3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JOÃO BATISTA FERREIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o nº. 288.400.386-04 e na CTPS nº 54520 – série 269, residente e domiciliado na Rua/Avenida Tiradentes, nº. 102 CS, bairro Paineiras, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de Agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO BATISTA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:4A6A927E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JOAQUIM ALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF MF sob o nº. 139.147.826-68 e no RG nº. MG 17.954.981 SSP/MG, residente e

domiciliado na Rua/Avenida Elias Teotônio, nº. 53, bairro São Cristóvão, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JOAQUIM ALVES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:81A3E7DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **JOSIANE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 006.153.866-36, residente e domiciliada à Rua/Avenida Getúlio Vargas, 179- Bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JOSIANE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:AEE5AB07

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **JULIANA COSTA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF nº 067.740.586-39 e RG MG 14 035 956, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, 337- Bairro Primavera, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JULIANA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:8A8CB937

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **JULIO CESAR SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF nº 100.727.516-22 e RG MG 16 158 191, residente e domiciliado à Rua Dimas Cardoso Ferreira, 81 - Bairro Nova Esperança, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JULIO CESAR SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:44BBC6C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JUSSARIA MARIA MENDES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 360.478.996-68 e no RG nº. M-8.071.272 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua/Avenida Ovídio Cunha Júnior, nº. 230, bairro São Cristóvão, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de Agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

JUSSARIA MARIA MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:A2B31019

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **KARLLA VIEIRA SIQUEIRA DE VILLA,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 038.391.346-25 e RG n°. MG 10 726 446, residente e domiciliada à Rua Silviano Brandão, 33- Bairro Brasil, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

KARLLA VIEIRA SIQUEIRA DE VILLA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:8DDEF533

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela, Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LEIDA MÁRCIA JUNQUEIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 848.745.976-53 e no RG nº. M 7.834.390 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 135, bairro São Cristóvão, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LEIDA MARCIA JUNQUEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:B828F35F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **LETÍCIA ALVES DE SOUZA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF nº 086.262.086-42 e RG MG 14.865.555, residente e domiciliada à Rua Dimas Cardoso Ferreira, 90- Bairro Cyntia, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:6157C0FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **LUCIANA CANDIDA N DA FONSECA,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 066.335.326-28 e RG MG 12.943.693, residente e domiciliada à Rua Manoel José do Nascimento, 32- Bairro Morada Nova, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LUCIANA CANDIDA N DA FONSECA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:2D9673AE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **LUCIANA COSTA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF nº 071.549.596-81 e RG MG 13.626.228, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, 337- Bairro Primavera, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LUCIANA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:51FCE442

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS LIMA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF nº 074.256.656-03, residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubtscheck, 231- Bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:7C23C081

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela, Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LUCIETE HONORIO DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 668.527.906-06 e no RG nº. MG-13.275.039, residente e domiciliada na Rua/Avenida Adilon de Araújo, nº. 06, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo e no 1º. Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LUCIETE HONORIO DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:6B0F3578

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **LUCIVANIA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 999.408.096-20 e no RG nº. MG-7.920.879, residente e domiciliada na Rua/Avenida Adilon de Araújo, nº. 11, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de Agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

LUCIVANIA SILVA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:546EEED1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **NUBIA MENDES NUNES,** brasileira, separada, inscrita no CPF MF nº 033.303.166-08 e RG MG 10.212 390, residente e domiciliada à Rua Melo Viana, 58-Centro, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

NUBIA MENDES NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:110B40D8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante

denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA,** brasileira, casada, inscrita no CPF MF nº 393.384.526-20 e RG MG 3.297 741, residente e domiciliada à Rua José Primo de Azevedo, 162- Bairro Tiradentes, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:8D4B327B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **MARIA TRINDADE DOS REIS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o nº. 932.171.536-34 e no RG nº. M-5.524.531- SSP/MG, residente e domiciliada na Rua/Avenida Floriano Peixoto, nº. 148, bairro Paineiras, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da cláusula 3ª do instrumento originário e nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 3ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de janeiro de 2013 até 24 de Agosto de 2013.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

MARIA TRINDADE DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:9148398E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.260.489/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. pela Prefeita Municipal, Sra. **EDILAMAR NOVAIS BORGES,** brasileira, viúva, inscrita no CPF MF nº. 443.410.086-68 e no RG/CI de nº. M-2.892.592, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 107, Tupaciguara-MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **MARILIA LANA CARDOSO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF MF nº 074.243.156-84 e RG MG 13. 683 260, residente e domiciliada à Rua Major Ly Carlos, 06- Bairro Brasil, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula 8ª do instrumento originário e nos termos do §2° do artigo 10 da Lei Complementar n. 103/2008, sendo justificado que persiste a necessidade dos serviços contratados para o atendimento do interesse público, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula 8ª do instrumento contratual originário, pelo período de **01 de Janeiro de 2013 até 18 de julho de 2013, ou até a realização de novo processo seletivo.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo permanecem em pleno vigor, sem alterações.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo de Prorrogação em duas (02) vias iguais, na presença de duas (02) testemunhas capazes.

Tupaciguara – MG, 02 de janeiro de 2013.

Município de Tupaciguara
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

MARILIA LANA CARDOSO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:8050447C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Chamada Pública nº 001/2013 **– A**quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**,** consagrando-se vencedores os proponentes: **SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA**, **LUIZ PAULO FORTUNATO e ASSOC. DOS PROD. FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.União de Minas, 05 de março de 2013

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:4D2AC754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa **nº 009/2013 –** Contratação de veículos para prestar serviços de transporte escolar nas rotas E e O de caráter emergencial de 04 de março de 2013, consagrando-se vencedores os proponentes: **DIVINO ANTONIO DE FREITAS E JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS,** homologo os objetos desta licitação.

União de Minas, 04 de março de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:240E6EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2013 a realizar dia 03/04/13 as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de material de limpeza. Solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzmg@yahoo.com.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AF19F44D

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 025/2013, Processo nº 0041/2013, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel para instalação da clínica de fisioterapia, Contratado: Geraldo Batista Antunes CPF:509.025.556-34 com valor estimado em R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensal– Varzelândia 19 de Março de 2013

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BFDCBA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI
SUSPENSÃO

O Município de Vespasiano – através de sua Pregoeira designada torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do Pregão Presencial tipo registro de preço Nº 005/2013 – Processo 019/2013, com abertura programada para o dia 18 de março de 2013 às 13:30 horas com o seguinte objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de análise a impugnação apresentada ao edital, informamos também que após vista aos interessados e analise técnica será publicada nova data de abertura e se for o caso com as devidas alterações**.**

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E3889735

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 5.994/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VISANDO RESPOSTA URGENTE AO CONTROLE DA DENGUE.

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os artigos 23, II e 30, I da Constituição Federal,

Considerando o dever do Município de zelar pela saúde pública e promover a defesa sanitária;
Considerando, a necessidade de prevenir e eliminar o risco de doenças, de maneira igualitária, com ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando competir ao Município combater às moléstias específicas, contagiosas e infecto-contagiosas;

Considerando a possibilidade do surgimento de casos de dengue hemorrágica no âmbito do Município, com possibilidade da ocorrência de óbitos;

Considerando as condições climáticas verificadas no período, que propiciam as condições ideais para proliferação do mosquito transmissor da dengue;

Considerando o elevado índice de infestação predial; bem como, que já se totalizam 711 casos notificados pelo Sistema de Agravos de Notificação – SINAN, a situação presente se caracteriza como um quadro epidêmico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** no Município de Vespasiano, pelo prazo de noventa dias.

Art. 2° - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3° - Fica autorizada a aplicação do Plano Emergencial de Combate à Dengue, elaborado pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 15 de março de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

HÉRICA SORAYA ALBANO TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:BCE851F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.520/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

DECRETO Nº. 1.520/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 1.499/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2013 QUE "DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de sua atribuição prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo I, do Decreto Nº. 1.499/2013, de 30 de Janeiro de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Março de 2013

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 001/2013
A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 1.478/13, de 2 de Janeiro 2013, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES, constituídos pelos senhores JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
LOTE - 01	PATRIMÔNIO (3541)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/GOL SPECIAL/PAS/AUTOMOVEL/ GASOLINA	CINZA	2001/2002	9BWCA05Y72T040107	HMM-7653	PINTURA RUIM BANCOS EM MAL ESTADO TODO EM PÉSSIMO ESTADO.	R$ 4.000,00

LOTE-02	PATRIMÔNIO (7979)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	ESP/CAMINHONETE/AMBUL ANC/FIAT/DUCATO M RONTAN AM/DIESEL	BRANCA	2005/2005	93W231H2151023335	HMG4384	MOTOR COM DEFEITO PODE FALTAR PEÇAS; PNEUS RUINS; PINTURA EGULAR;TRANSMIS SÃO SEM TESTAR.	R$ 12.000,00

LOTE-03	PATRIMÔNIO (4667)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/KOMBI	BRANCA	1996/1996	9BWZZZ231TP007657	GMM7129	SEM MOTOR; SEM CAIXA	R$ 400,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 19 de Março de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE 04	PATRIMÔNIO (4666)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAB/MICROONIBUS/VW/ KOMBI/ESCOLAR/GASOL INA	BRANCA	2001/2002	9BWGB07X82P002140	HMM-7654	NÃO TEM MOTOR PINTURA PÉSSIMA SEM PNEU TODA RUIM	R$ 4.000,00

LOTE 05	PATRIMÔNIO (6287)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAS/ONIBUS/IMP/M.BENZ OF 1620/DIESEL	AMARELA	1994/1995	8AB384079RA109665	GQY 3331	REGULAR	R$ 16.000,00

LOTE 06	PATRIMÔNIO (3539)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM

	VW/GOL MI/GASOLINA	PRATA	1997/1997	9BWZZZ377VT070000	GMM8363	NÃO FUNCIONA MOTOR COM DEFEITO	R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 19 de Março de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE 07	PATRIMÔNIO (4700)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA/ KOMBI/GASOLINA	BRANCA	1998/1999	98WZZZ237WP021898	GXP4316	SEM MOTOR; SEM CAIXA.	R$ 900,00

LOTE 08	PATRIMÔNIO (3547)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAS/MOTOCICLETA/YAMAHA /RD 135/GASOLINA	BRANCA	1996/1996	9C62MW000T0046113	GRU3942	PÉSSIMO; PNEU RUIM MOTOR COM VAZAMENTO	R$ 800,00

LOTE 09	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	TRATOR AGRALE/265 4X2/DIESEL	AMARELO	1992/1992	-	-	TRANSMISSÃO COM DEFEITO;PNEU DIANTEIRO RUIM.	R$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 19 de Março de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE 10	PATRIMÔNIO (3544)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	CARROCERIA/4,80 METROS DE COMPRIMENTO PARA CHASSI CHEVROLET	-	-	Patrimônio nº. (8557)	-	-	R$ 1.000,00

LOTE 11	PATRIMÔNIO (7842)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2004	9BWGB07X94P005180	HMN-1047	FALTA MOTOR E CAIXA	R$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 19 Março de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5EC96D52

